

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por sua Diretora de Obras, **ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**, portadora da do RG nº 19.388.439-2 e CPF nº 146.471.028-74, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 032.069.488-78, com sede a Rua da Memória, 89 – Vila Assunção – Santo André, tel: 11 – 4427-9834, e-mail: comercial@mathesis.eng.br, por seu Representante Legal, **WALTEIR RODRIGUES DE LACERDA**, portador do RG nº 14.501.243-8 e do CPF nº 032.069.488-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras combinados com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, dentro do Município de São Paulo, LOTE 01, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
- 1.2 O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual.
- 1.3 Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022** e a proposta comercial formulada pela **CONTRATADA**.
- 1.4 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.

- 2.2. O prazo de execução é de 06(seis) meses, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 6.563.236,92 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), na data base de janeiro/2022, conforme da proposta da Contratada parte integrante deste contrato.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.
 - 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
 - 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.
- 5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

John
Adriano
147.533
SPObras

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

6.1. Constituem obrigações da SPObras:

- 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
- 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos.
- 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;
- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:
 - 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
 - 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).

de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.
- 7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- 7.1.7. Manter completo sigilo sobre os dados, informações e pormenores fornecidos pela **SPObras**, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada pela **SPObras** por escrito, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações.
- 7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;
- 7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.
- 7.1.9. Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2 A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à

sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.
- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.
- 9.2. Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 8 (oito) dias da respectiva apresentação.
- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à **CONTRATADA**.

9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao e-mail protocolo@spobras.sp.gov.br. O e-mail será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, em 2 (duas) vias, correspondentes aos serviços aprovados.
- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).
- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, mensalmente, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços concluídos nos valores previstos conforme item 9.1. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2.1. supra, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela SPObras, da aprovação da medição e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.
- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e conter, no mínimo, as seguintes informações:
- número deste Contrato;
 - objeto deste Contrato;
 - número da medição; e
 - período dos serviços.
- 9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 92, de 16 de maio de 2014. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão dos documentos fiscais que serão providenciados pelo CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feita pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA.

- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.2 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nestas hipóteses, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária, e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.
- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03, e alterações posteriores, estando sujeita ainda às multas previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
- 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.
- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 5 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
- 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, no que couber.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93 atualizada, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 01 (um) ano, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Fica acordado entre as partes que este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, observados os limites fixados no §1º do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Para garantir a execução deste contrato, a Contratada prestou garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no subitem 4.1. deste contrato.

14.2. A garantia prestada poderá ser substituída na vigência deste contrato, mediante requerimento da Contratada, observadas as modalidades estabelecidas no §1º, Art. 70, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.3. Sempre que ocorrer qualquer alteração no valor ou prorrogação do prazo contratual, a Contratada deverá providenciar o reforço e/ou a regularização da garantia prestada, de forma a mantê-la no prazo de sua vigência e de acordo com o valor da contratação.

14.4. A liberação da garantia prestada será feita à Contratada mediante requerimento, após o Termo de Encerramento.

14.5. A garantia efetuada em dinheiro será restituída com o seu valor atualizado monetariamente, nos termos do artigo 70, § 4º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

14.6. Caso a fiança bancária ou seguro garantia não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário ou seguradora

com domicílio na Cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 15.1. A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do "TERMO DE ENCERRAMENTO" deste contrato
- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a SPObras.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de

outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

SPObras:


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
Diretora de Obras


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA

WALTEIR RODRIGUES DE LACERDA
Procurador

5 - Contrato lote.pdf

Documento número #64ba7da0-28d4-453e-b27d-e0679c7b1efe

Hash do documento original (SHA256): 55376718bb2bf230c558a37e677b17ad67111f9150f04d9a5891674767a30dee

Assinaturas

**Walteir Rodrigues de Lacerda**

CPF: 032.069.488-78

Assinou em 02 set 2022 às 10:05:49

Log

- 02 set 2022, 10:04:53 Operador com email comercial@mathesis.eng.br na Conta 339d8d74-26ec-4371-adcd-e96603709c3f criou este documento número 64ba7da0-28d4-453e-b27d-e0679c7b1efe. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2022 (10:04). Finalização automática após a última assinatura habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2022, 10:04:59 Operador com email comercial@mathesis.eng.br na Conta 339d8d74-26ec-4371-adcd-e96603709c3f adicionou à Lista de Assinatura: comercial@mathesis.eng.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walteir Rodrigues de Lacerda e CPF 032.069.488-78.
- 02 set 2022, 10:05:49 Walteir Rodrigues de Lacerda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@mathesis.eng.br. CPF informado: 032.069.488-78. IP: 177.45.232.137. Componente de assinatura versão 1.354.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2022, 10:05:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 64ba7da0-28d4-453e-b27d-e0679c7b1efe.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 64ba7da0-28d4-453e-b27d-e0679c7b1efe, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 01 – CEU HELIÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.430.650,97	37,03%
3	GESTÃO	2.045.349,80	31,16%
3	CEI	508.497,60	7,75%
4	EMEI	884.571,70	10,43%
5	EMEF	577.943,32	8,81%
	SUBTOTAL A	6.246.923,19	95,18%
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS	316.313,73	4,82%
	SUBTOTAL B	316.313,73	4,82%

PREÇO TOTAL

6.563.236,92

100,00%

ELABORADO POR: DOR - GPC 06/05/22	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	VERIFICADO POR:	DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)
---	-----------------------	-----------------	---



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 01 – CEU HELIÓPOLES

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	ISE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 10,61% -ISEL	PREÇO TOTAL (R\$)
1 PERSONA										10,61%	
1	100F	01-01-01	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	803,00	11,99	20,11%	13,52	10,61%	11,30	18.086,90
2	100F	01-01-02	REMOÇÃO DE ENTULHO COM SACAMA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA PARVAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	50,00	104,39	20,11%	125,38	10,61%	111,78	9.871,63
3	100F	01-01-03	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3/100M	26.700,00	1,96	20,11%	2,35	10,61%	1,98	50.893,38
4	100F	01-04-01	ESCOVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M2	107,00	50,78	20,11%	57,80	10,61%	51,32	9.873,44
5	100F	01-04-10	APLACAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SUPRIR REGULARIZAÇÃO	M2	2.710,00	4,90	20,11%	5,88	10,61%	4,77	12.940,07
6	100F	01-04-21	ENBOLOAMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	34,00	274,68	20,11%	331,86	10,61%	299,31	7.111,90
7	100F	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	110,00	11,28	20,11%	12,74	10,61%	11,88	1.307,08
8	100F	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MADA 2 MM	M2	41,00	21,15	20,11%	25,20	10,61%	14,51	1.082,31
9	100F	01-02-06	LUSTRO DE CONCRETO - 15KG (CHEM)	M2	116,00	403,42	20,11%	498,96	10,61%	451,10	55.933,60
10	100F	01-03-04	FORMA COMPLEX DE TABUAS DE FIMOS - NÃO REGRIPÁVEL	M2	78,00	96,81	20,11%	116,27	10,61%	94,39	7.458,81
11	100F	01-04-04	ARMADURA DIÁDIA 0A-50	KG	11.578,00	11,58	20,11%	13,31	10,61%	12,18	138.588,04
12	100F	01-04-07	ARMADURA DIÁDIA 0A-60	KG	3.516,00	11,70	20,11%	13,51	10,61%	12,30	46.197,44
13	100F	01-03-08	CONCRETO FCB - 25MPA - VERADO NA OBRA	M3	149,00	525,13	20,11%	640,24	10,61%	578,99	74.344,27
14	100F	01-01-03	DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	110,00	219,52	20,11%	268,86	10,61%	241,16	22.066,80
15	100F	01-02-04	DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	9,00	201,86	20,11%	240,66	10,61%	216,32	2.049,68
16	100F	01-03-30	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETEORADA COM MATEAMENTO	M2	111,00	119,24	20,11%	138,43	10,61%	123,30	12.475,20
17	100F	01-03-38	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	111,00	16,11	20,11%	18,94	10,61%	17,18	1.941,30
18	100F	01-03-22	TRATAMENTO DE ABRECHURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INSULADOR ORGÂNICO	M	295,00	3,60	20,11%	4,23	10,61%	3,48	1.036,70
19	100F	01-03-40	PREPARAÇÃO DE PONTA DE ADRÊNCIA COM ADOLEVO A BASE DE GRÃO	M2	111,00	157,73	20,11%	189,44	10,61%	170,80	17.071,80
20	100F	01-03-20	ANODOSE DE BARRAS DE AÇO COM ADOLEVO A BASE DE GRÃO	UN	2.396,00	11,29	20,11%	13,56	10,61%	12,00	25.386,00
21	100F	01-01-30	CHIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	807,00	66,75	20,11%	77,37	10,61%	67,03	52.807,11
22	100F	01-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRACO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	907,00	110,94	20,11%	133,61	10,61%	119,14	108.000,81
23	100F	01-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA ESTRUTURADA COM TEGUDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	807,00	109,50	20,11%	131,53	10,61%	118,76	108.000,80
24	100F	01-03-43	MEMBRANA PROTETORA COM TINTA IMPERMEÁVEL (PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) - 2 COATINGS	M2	907,00	10,34	20,11%	12,42	10,61%	11,19	10.008,19
25	100F	01-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:3 ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	4.368,00	39,48	20,11%	47,43	10,61%	42,53	183.588,00
26	100F	01-03-02	DEMOIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	907,00	3,00	20,11%	3,60	10,61%	3,21	2.909,07
27	100F	01-03-10	DEMOIÇÃO DE CAPIMENTO PROTETOR, ESCOFOADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	907,00	5,88	20,11%	7,06	10,61%	6,32	5.738,01
28	100F	01-03-15	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	4.368,00	9,80	20,11%	11,77	10,61%	9,53	41.704,40
29	100F	07-02-73	CASCÃO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DURA) - 35MM PESO MÉDIO 140G	UN	7,00	14,60	20,11%	17,53	10,61%	15,72	212,84
30	100F	07-02-81	PORTA-CORREDO DE FERRO PENTADO - 88MM PESO MÉDIO 115G	UN	7,00	11,20	20,11%	13,25	10,61%	11,80	165,67
31	100F	09-03-75	DI-07 - GRATE DE PROTEÇÃO EM FERRO QUATRO	M2	13,00	100,80	20,11%	121,08	10,61%	108,88	1.415,44
32	100F	09-03-30	FERRO TRABALHADO - CARRINHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SORVALHEIRA	KG	217,00	11,80	20,11%	14,17	10,61%	12,74	2.761,63
33	100F	09-03-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 20MM (3/4")	M	136,00	20,26	20,11%	24,49	10,61%	21,90	2.959,60
34	100F	09-03-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (1")	M	303,00	21,71	20,11%	25,47	10,61%	22,91	7.001,53
35	100F	09-03-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1 1/4")	M	202,00	36,91	20,11%	44,33	10,61%	39,98	7.269,98
36	100F	09-03-06	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	404,00	4,88	20,11%	5,86	10,61%	4,75	1.919,00
37	100F	09-03-08	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	808,00	6,88	20,11%	8,26	10,61%	7,20	5.813,60
38	100F	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	606,00	9,81	20,11%	11,78	10,61%	10,57	6.400,43
39	100F	09-03-09	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	202,00	10,34	20,11%	12,42	10,61%	11,21	4.003,66
40	100F	09-04-02	ISOLADOR LÍNEAR DO TIPO 239ML COM LÂMPADA	UN	12,00	147,13	20,11%	176,74	10,61%	159,49	1.913,88
41	100F	09-04-10	CONDUTOR TRIPOLAR (NOMINAL 12A	UN	3,00	449,25	20,11%	533,58	10,61%	482,09	1.446,27
42	100F	09-04-11	CONDUTOR TRIPOLAR (NOMINAL 20A	UN	2,00	528,48	20,11%	634,75	10,61%	571,35	1.142,70
43	100F	09-04-12	CONDUTOR TRIPOLAR (NOMINAL 40A	UN	2,00	877,20	20,11%	1.053,71	10,61%	952,63	1.905,26
44	100F	09-04-40	RELE BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATE 12,5A	UN	3,00	290,35	20,11%	348,54	10,61%	313,91	941,73
45	100F	09-04-41	RELE BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATE 25A	UN	2,00	416,80	20,11%	500,61	10,61%	452,44	904,88
46	100F	09-04-42	RELE BIPOLAR DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATE 40A	UN	2,00	345,46	20,11%	414,93	10,61%	374,88	749,76
47	100F	09-04-48	RELE DE TEMPO ELÉTRICO AJUSTE DE 6 ATE 60S	UN	3,00	154,36	20,11%	185,40	10,61%	166,52	499,56





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 54,81% IBS	PREÇO TOTAL (R\$)
48	EDF	05-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 2750 - 1548	UN	1,00	60,78	20,11%	81,81	18,81%	68,94	204,12
49	EDF	06-12-51	QUADRO COBRIDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATE 50A	UN	1,00	2.241,66	20,11%	2.691,60	18,81%	2.180,10	8.430,30
50	EDF	09-08-20	PENETROANTEUR - TIPO EUROPEU (3C) - UNIPOLAR 6/25A	UN	4,00	25,18	20,11%	31,82	18,81%	28,43	113,72
51	EDF	09-08-11	PENETROANTEUR - TIPO EUROPEU (3C) - UNIPOLAR 32/25A	UN	1,00	21,01	20,11%	26,44	18,81%	23,33	79,99
52	EDF	09-08-24	PENETROANTEUR - TIPO EUROPEU (3C) - TRIPOLAR 6/25A	UN	1,00	170,82	20,11%	211,66	18,81%	206,85	213,78
53	EDF	09-08-25	PENETROANTEUR - TIPO EUROPEU (3C) - TRIPOLAR 32/25A	UN	4,00	183,90	20,11%	224,79	18,81%	223,31	405,24
54	EDF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADE TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMO-MAGNÉTICO ASSISTIDO	UN	1,00	1.120,28	20,11%	1.389,76	18,81%	1.128,24	1.128,24
55	EDF	09-09-27	PROTECTOR DE ALUMINIO REPLICADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATE 400W	UN	12,00	488,41	20,11%	586,54	18,81%	488,03	5.856,36
56	EDF	09-05-24	SOXTER PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W 220V	UN	11,00	178,52	20,11%	214,90	18,81%	174,47	1.919,17
57	EDF	09-05-83	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	12,00	111,83	20,11%	134,43	18,81%	108,14	1.297,68
58	EDF	05-11-80	TONDA DE TERRA COMPLETA	UN	1,00	1.182,38	20,11%	1.420,89	18,81%	1.133,32	1.133,32
59	EDF	09-11-36	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELES PARA QUADRO DE COMANDO	UN	14,00	46,20	20,11%	57,41	18,81%	48,14	673,96
60	EDF	09-02-02	RETRADA DE FIO ENTERRADO - ATE 2"	M	175,00	13,98	20,11%	16,90	18,81%	15,28	1.985,25
61	EDF	09-02-04	RETRADA DE FIO ENTERRADO - ATE 16MM	M	1.817,00	3,37	20,11%	4,28	18,81%	3,25	4.086,25
62	EDF	09-02-05	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATE 50A	UN	1,00	13,89	20,11%	16,69	18,81%	13,58	94,78
63	EDF	09-02-06	RETRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATE 50A	UN	6,00	32,41	20,11%	40,52	18,81%	33,50	189,54
64	EDF	10-03-10	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 1/20CVH, 20MCA, 35CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	16.436,14	20,11%	19.726,24	18,81%	16.077,72	16.077,72
65	EDF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 1/20CVH, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	26.784,70	20,11%	32.776,38	18,81%	26.274,60	26.274,60
66	EDF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 1/20CVH, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	1,00	22.522,36	20,11%	27.691,60	18,81%	21.963,19	21.963,19
67	EDF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	1,00	263,32	20,11%	324,20	18,81%	266,26	266,26
68	EDF	10-03-76	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	1,00	348,84	20,11%	428,51	18,81%	340,27	340,27
69	EDF	10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	1,00	461,89	20,11%	564,76	18,81%	450,40	450,40
70	EDF	10-04-58	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 50MM (2")	M	75,00	75,04	20,11%	92,25	18,81%	73,27	5.495,25
71	EDF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 75MM (3 1/2")	M	15,00	111,21	20,11%	133,57	18,81%	108,84	1.632,60
72	EDF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 80MM (3")	M	12,00	133,91	20,11%	160,75	18,81%	129,70	1.556,40
73	EDF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (Linha Água) - 110MM (4")	M	7,00	171,82	20,11%	206,27	18,81%	167,35	1.171,45
74	EDF	10-05-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 50MM (2")	M	23,00	26,41	20,11%	32,83	18,81%	27,43	980,90
75	EDF	10-05-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 75MM (3")	M	25,00	36,89	20,11%	45,12	18,81%	37,41	1.435,25
76	EDF	10-05-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 100MM (4")	M	160,00	67,57	20,11%	83,09	18,81%	65,63	10.500,80
77	EDF	10-05-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (Linha ESGOTO) - 150MM (6")	M	31,00	307,76	20,11%	379,43	18,81%	303,08	3.255,98
78	EDF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	3,00	130,84	20,11%	157,16	18,81%	127,89	383,67
79	EDF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	25,00	173,04	20,11%	210,00	18,81%	168,73	4.218,25
80	EDF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	5,00	374,47	20,11%	459,77	18,81%	369,26	1.846,30
81	EDF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	3,00	348,24	20,11%	428,48	18,81%	334,62	1.003,86
82	EDF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	3,00	602,55	20,11%	740,85	18,81%	588,01	1.764,03
83	EDF	10-11-72	HC III - CARRETA DE CONCRETO DE A.P.A/TMPA/GREIJA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	181,00	97,05	20,11%	118,56	18,81%	94,63	17.226,96
84	EDF	10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 170"x150" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRÉIS DE FERRO	M	431,00	74,98	20,11%	92,07	18,81%	73,12	31.533,99
85	EDF	10-11-90	HC III - GRUPO DE CONCRETO PARA CARRETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULO	M	26,00	82,83	20,11%	101,48	18,81%	80,76	2.100,36
86	EDF	10-11-94	GRUPO DE FERRO RHP LARGO PARA CARRETA A C/4 ABERTO - 60CM	M	25,00	79,767	20,11%	97,603	18,81%	78,85	19.712,50
87	EDF	10-02-03	RETRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATE 4"	M	206,80	18,67	20,11%	22,80	18,81%	19,59	4.049,04
88	EDF	10-02-05	RETRADA DE REGISTROS DE VÁLVULAS FLUÍDUAS	UN	31,00	94,68	20,11%	116,13	18,81%	94,28	2.922,68
89	EDF	10-02-22	RETRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	7,00	26,37	20,11%	32,91	18,81%	25,90	181,30
90	EDF	10-02-24	RETRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	4,00	162,25	20,11%	198,11	18,81%	158,40	633,60
91	EDF	11-03-20	AZULEJOS, JUNTA AMARELAÇÃO DO A PRIMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	931,00	70,88	20,11%	87,25	18,81%	69,21	64.446,71
92	EDF	11-05-01	IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DO SOLAR	M2	4.268,00	30,83	20,11%	37,82	18,81%	30,85	131.258,40
93	EDF	13-02-11	PROESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 1CM	M2	3.432,00	77,27	20,11%	94,80	18,81%	75,24	258.568,08
94	EDF	13-05-72	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO DO REBOCO SEM MASSA CORDEIRA	M2	312,00	23,85	20,11%	28,84	18,81%	23,25	4.999,00
95	EDF	13-05-83	REMOÇÃO DE REJUNTOS EM AZULEJARIA E CONCRETO - 12M	M2	212,00	5,84	20,11%	7,23	18,81%	5,79	1.228,36



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 14,88% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
86	EDIF	17-01-08	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.432,00	13,76	20,10%	14,12	25,81%	11,46	39.300,72
87	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HEDICATAMENTO	M2	3.432,00	6,20	20,10%	7,44	18,81%	6,04	20.729,28
88	EDIF-P2	30822	REFORMA DE ABRIGOS PEQUENA SALVA SEM	UN	11,00	486,40	20,10%	583,83	18,81%	487,28	5.360,07
89	EDIF-P2	30825	RAIO FLUÍDO INVI-TURBILHADO C/ TAMPA/LAÇA LATERAL SEM PAINEL	UN	11,00	335,90	20,10%	403,31	18,81%	334,20	3.676,17
90	EDIF-P2	30826	GRUPO PARA PISCINA NR COR BRANCA 1,20CM	M	186,04	86,08	20,10%	103,79	18,81%	85,89	15.975,54
91	EDIF-P2	30831	TROCADOR DE CALOR 230V F/ PISCINA DE ATÉ 12P20	UN	7,00	18.825,73	20,10%	22.621,37	18,81%	18.613,96	130.797,73
92	EDIF	18-01-020	FOCO CERÂMICA NÃO ESPALTAO ENTULHADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ACABAMENTO COM ARGAMASSA QUÍMICA ESPECIFICADA	M2	3.223,00	130,94	20,10%	157,81	18,81%	131,29	423.400,50
SUBTOTAL 1 - PISCINA										2.436.650,87	
2 gestão											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
93	EDIF	17-01-01	ANCAIS METÁLICOS - FUNDACIONIS	kg/mês	350,00	6,89	20,10%	8,27	18,81%	6,84	2.394,00
94	EDIF	17-05-03	ANCAIS METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	330,00	3,38	20,10%	4,06	18,81%	3,39	1.109,50
95	EDIF	01-01-03	TAMPAS D'ÁGUA COMBENSADA RESINA 10CM	M2	80,00	84,14	20,10%	101,27	18,81%	84,80	6.784,00
96	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	80,00	21,15	20,10%	25,39	18,81%	21,14	1.691,20
97	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM LÂMPADA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORRA	M3	38,00	104,20	20,10%	125,28	18,81%	103,79	3.944,01
98	EDIF	17-05-02	PLACA DE OBRA EM CIMENTO DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	364,86	20,10%	438,23	18,81%	363,79	914,48
2.2 REVISÃO ELÉTRICA											
99	EDIF	09-01-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ESTRILO, TIPO UNIF 1 - 3/4"	M	640,00	31,22	20,10%	37,49	18,81%	31,31	20.040,00
100	EDIF	09-01-05	CABO 2,5MM² - ISOLAMENTO PARA 6,90V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.800,00	4,88	20,10%	5,86	18,81%	4,79	7.224,00
101	EDIF	09-01-07	CABO 6,0MM² - ISOLAMENTO PARA 6,90V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.600,00	5,82	20,10%	7,00	18,81%	5,81	9.296,00
102	EDIF	09-01-09	CABO 10,0MM² - ISOLAMENTO PARA 0,20V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.250,00	20,34	20,10%	24,43	18,81%	20,03	25.037,50
103	EDIF	09-01-13	CABO 20,0MM² - ISOLAMENTO PARA 0,20V - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	380,00	85,62	20,10%	102,73	18,81%	85,54	32.504,00
104	EDIF	09-01-29	CANAL DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	85,00	17,44	20,10%	20,95	18,81%	17,43	1.481,25
105	EDIF	09-05-38	ACABAMENTO DE COBRE PARA 400A - 400MM	M	15,00	317,18	20,10%	381,13	18,81%	316,50	4.747,50
106	EDIF	09-09-03	SEMISJUNTOR - TIPO EUROPEU (SEC) - UNIPOLAR 6/20A	UN	60,00	29,19	20,10%	35,22	18,81%	29,43	1.766,40
107	EDIF	09-09-13	SEMISJUNTOR - TIPO EUROPEU (SEC) - BIPOLAR 32/20A	UN	50,00	77,18	20,10%	93,62	18,81%	77,84	3.892,00
108	EDIF	09-09-24	SEMISJUNTOR - TIPO EUROPEU (SEC) - TRIPOLAR 63A	UN	15,00	117,06	20,10%	141,68	18,81%	117,32	1.759,80
109	EDIF	09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBRETETO COM COBRE, 6,45CM PLACA E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, EFETUOS COM ACABAMENTO FURCULAR DE ALTO BRILHO - 1 LÂMPADA FLUORESCENTES 32W/80	UN	180,00	284,73	20,10%	342,01	18,81%	281,47	50.664,60
110	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BLANDEIA DE ALUMÍNIO TUBO DE SOBRETETO, TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA DE AÇO 200W	UN	41,00	439,46	20,10%	527,83	18,81%	438,94	18.006,44
111	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	74,00	300,96	20,10%	361,88	18,81%	298,43	22.089,00
112	EDIF	09-10-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS AMUNTADOS - ATÉ 2"	M	200,00	11,98	20,10%	14,39	18,81%	11,97	2.394,00
113	EDIF	09-10-14	REMOÇÃO DE CABO TRILHO - ATÉ 20MM	M	4.000,00	2,32	20,10%	2,79	18,81%	2,30	9.200,00
114	EDIF	09-11-15	REMOÇÃO DE CILINDROS AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 30A	UN	60,00	13,89	20,10%	16,68	18,81%	13,84	830,40
115	EDIF	09-11-16	REMOÇÃO DE CILINDROS AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 30A	UN	20,00	40,40	20,10%	48,49	18,81%	40,38	807,60
116	EDIF	09-11-17	REMOÇÃO DE CILINDROS AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 30A	UN	15,00	65,19	20,10%	78,78	18,81%	65,64	984,60
117	EDIF	09-12-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	150,00	20,15	20,10%	24,38	18,81%	20,27	3.040,50
118	EDIF	09-12-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	130,00	34,73	20,10%	41,71	18,81%	34,86	4.531,80
119	EDIF	09-12-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	130,00	65,45	20,10%	78,41	18,81%	65,71	8.542,50
120	EDIF	09-12-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA INSTALADA EM PÓDIO	UN	41,00	88,95	20,10%	106,91	18,81%	88,72	3.637,62
121	EDIF	09-01-18	TRAVESSA EM PLACA DE CIMENTO - 100X200	UN	60,00	18,50	20,10%	22,40	18,81%	18,61	1.116,60
122	EDIF	09-01-24	BOQUETE AUTOMATIZADO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM FORÇA STARTER	UN	180,00	20,08	20,10%	24,11	18,81%	20,07	3.612,60
123	EDIF	09-01-31	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SISTEMA GABETA, ALTO E POTÊNCIA 130-200/200W	UN	120,00	118,03	20,10%	141,79	18,81%	118,58	14.229,60
124	EDIF	09-01-54	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	120,00	13,81	20,10%	16,59	18,81%	13,85	1.662,00
125	EDIF	09-01-59	LÂMPADA HECLA - 220V/50W	UN	35,00	61,31	20,10%	73,58	18,81%	61,37	2.147,45
2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS											
126	EDIF	07-40-58	RETRABALHO DE FIDELIDADE DE ENLACE, COMPLETAS	UN	42,00	13,05	20,10%	15,67	18,81%	13,24	553,68
127	EDIF	07-40-51	RETRABALHO DE FIDELIDADE, FECHOS DE TANGIA DE SOBRETETO	UN	37,00	4,80	20,10%	5,76	18,81%	4,80	177,51
128	EDIF	07-40-18	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO 3/4MM - TRILHO 20MM, MANIVELA DE ZINCO, GUARNIÇÕES DE AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DE FURADO	UN	40,00	336,41	20,10%	404,46	18,81%	336,00	13.440,00
129	EDIF	07-40-22	TANGIA DE SOBRETETO, TIPO "LIVRO-ABERTO" - 60X50MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURADO	UN	37,00	146,71	20,10%	176,21	18,81%	146,08	5.402,97
130	EDIF	08-40-46	CAIXILHO E TRACA DE REJATES	M2	208,00	5,99	20,10%	7,19	18,81%	5,94	1.235,52
131	EDIF	10-01-02	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLÚVEL (SEM ÁGUA) - 100MM (3/4")	M	303,00	21,26	20,10%	25,53	18,81%	21,27	6.441,81
132	EDIF	10-01-03	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLA (SEM ÁGUA) - 100MM (3/4")	M	203,00	67,52	20,10%	81,19	18,81%	67,53	13.708,91
133	EDIF	10-01-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL, CROMADO - 3/4"	UN	16,00	113,35	20,10%	136,81	18,81%	113,34	1.813,44
134	EDIF	10-01-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL, CROMADO - 1 1/2"	UN	11,00	183,90	20,10%	220,26	18,81%	183,77	2.021,47
135	EDIF	10-11-01	BACA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOÇA BRANCA	UN	40,00	411,24	20,10%	493,84	18,81%	411,02	16.440,84
136	EDIF	10-11-03	BACA SANITÁRIA AL BACA PARA PORTALEIXOS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	13,00	784,42	20,10%	941,37	18,81%	784,01	10.192,13
137	EDIF	10-11-08	LAVATÓRIO DE LOÇA BRANCA, SEM COLUNA, CANTONEIROS MÓDULO V, INCLUSIVE TORNEIRA	UN	31,00	481,23	20,10%	578,30	18,81%	481,27	14.919,37



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 03 - CEU HELIÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	QTD	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 10,81% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
118	EDF	10-12-14	LAVATÓRIO DE COIÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	1.094,39	20,11%	1.206,13	18,81%	879,24	6.811,96
119	EDF	10-19-09	TORNEIRA DE MESA COM ACABAMENTO PINKAL E FUNDAMENTO AUTOMÁTICO	UN	26,00	254,12	20,11%	310,82	18,81%	211,75	6.514,30
120	EDF	10-19-10	TORNEIRA DE MESA COM ACABAMENTO PINKAL E FUNDAMENTO AUTOMÁTICO	UN	31,00	461,90	20,11%	557,39	18,81%	462,38	14.533,78
121	EDF	10-14-20	VALVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1/2"	UN	29,00	346,17	20,11%	418,76	18,81%	372,52	8.759,81
122	EDF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	29,00	308,29	20,11%	371,54	18,81%	300,43	7.811,28
123	EDF	10-20-01	DEMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - 4" X 4"	M	446,00	4,89	20,11%	5,87	18,81%	4,78	2.134,64
124	EDF	10-20-18	DEMOÇÃO DE REVESTIDOS	UN	18,00	4,86	20,11%	5,87	18,81%	4,78	85,68
125	EDF	10-20-19	RETIRODA DE ABRIGOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACABAMENTOS	UN	60,00	36,28	20,11%	43,51	18,81%	35,31	2.124,76
126	EDF	10-20-20	RECOLEÇÃO DE ABRIGOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACABAMENTOS	UN	5,00	131,17	20,11%	157,54	18,81%	127,86	639,30
127	EDF	10-20-21	ORIENTAMENTO DE BARRAS DE ESGOTO OU ÁGUA PLUVIAL	M	115,00	13,11	20,11%	15,69	18,81%	12,54	1.441,66
128	EDF	11-01-01	CRANIO CONCRETO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	269,00	1,96	20,11%	2,36	18,81%	1,93	517,07
129	EDF	11-01-04	FRANCO INTERIO - ARGAMASSA VISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M3	288,00	31,97	20,11%	38,94	18,81%	31,87	9178,33
130	EDF	11-01-24	ALVENARIA SIMPLES EM ALVENARIA COM ARGAMASSA DOBANTE	M3	289,00	62,44	20,11%	76,97	18,81%	62,86	17.588,54
131	EDF	11-04-08	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFO. 1" DE ALUMINIO "T"X"U"X"U"	M	80,00	26,00	20,11%	31,46	18,81%	25,62	2.050,00
132	EDF	13-01-01	CHAMATO CORUM, ENFIBRANADO - ESPESSURA 20MM	M2	60,00	51,23	20,11%	61,53	18,81%	49,93	2.997,00
133	EDF	13-01-18	PISO CERÂMICO NÃO ESALTADO ANTES DE ACABAR - ASSENTADO COM ARGAMASSA DOBANTE (AREIA, CIMENTO E REVESTIDOS)	M2	60,00	192,80	20,11%	230,57	18,81%	188,00	11.280,00
134	EDF	13-04-05	SOLDADA PARA PORTA EM GRANITO GAMA SEM POLIMENTO (PORCO)	M	12,00	37,87	20,11%	45,46	18,81%	36,92	443,04
135	EDF	13-04-05	DEMOÇÃO DE ARGAMASSA, CEMENTO OU SÍLICA (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULAGEM)	M3	60,00	32,03	20,11%	38,67	18,81%	31,37	1.882,00
136	EDF	13-11-01	GRUPO LISO CORUM, TRANSPARENTE INCLUIR - IMPERMEABILIZANTE	M2	32,00	267,00	20,11%	320,76	18,81%	259,63	8.307,36
137	EDF	14-01-01	DEMOÇÃO DE VIDROS ENCAIXADOS EM GERAL, INCLUSIVE EMPRIMO DO QUADRO	M2	81,00	66,86	20,11%	80,18	18,81%	65,83	5.330,16
138	EDF	15-01-01	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	465,00	5,94	20,11%	7,13	18,81%	5,78	2.680,10
139	EDF	15-01-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PÓRÇOS DE MADEIRA - LISA	M2	402,00	8,08	20,11%	9,71	18,81%	7,89	3.168,18
140	EDF	15-01-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PÉGS DE SERRALHEIRA - LISA	M2	41,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	318,81
141	EDF	15-01-01	PIVA (LATEX) - REVESTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM REDEQUIS DE BARRA	M2	461,80	18,78	20,11%	22,56	18,81%	18,31	8.462,45
142	EDF	15-01-01	TINTA ACRÍLICA - REVESTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM REDEQUIS DE BARRA	M2	462,80	20,05	20,11%	24,08	18,81%	19,55	9.077,25
143	EDF	15-01-30	ESMALTE SINTÉTICO - REVESTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	146,80	25,53	20,11%	30,66	18,81%	24,89	3.648,44
144	EDF	15-01-34	ESMALTE SINTÉTICO - REVESTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	103,90	32,88	20,11%	39,49	18,81%	31,66	3.292,18
145	EDF	17-01-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1-80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	24,80	259,96	20,11%	311,23	18,81%	253,49	6.290,74
146	EDF	17-01-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1-40 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	14,80	266,68	20,11%	324,60	18,81%	263,83	3.292,28
2.4 SALA DE BANHA											
147	EDF	07-01-80	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA E FOLHA - COLOCADA	UN	7,00	896,70	20,11%	1.076,42	18,81%	876,36	6.134,66
148	EDF	07-01-10	CONJUNTO DE RECOMBINA DE OLIMBRO (SPPM) - TRAFEGO INTERIO, MACANETA EM ZINCO, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FUNDÇÃO	UN	4,00	338,41	20,11%	406,46	18,81%	330,00	1.320,00
149	EDF	08-01-40	CANALHOS E TRACA DE REBITES	M2	86,00	3,58	20,11%	4,30	18,81%	3,54	303,24
150	EDF	08-01-20	RETRADA DE ALAVANCA	UN	18,00	16,78	20,11%	20,15	18,81%	16,80	292,40
151	EDF	08-01-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	14,00	13,27	20,11%	16,04	18,81%	13,04	232,56
152	EDF	08-01-20	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO DIATO	M	34,00	32,58	20,11%	39,17	18,81%	31,81	1.220,10
153	EDF	08-01-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CACHINHOS BASELANTES	UN	18,00	62,89	20,11%	75,19	18,81%	60,32	1.085,76
154	EDF	15-01-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	289,00	24,83	20,11%	29,84	18,81%	24,20	7.021,20
155	EDF	15-01-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	335,00	5,94	20,11%	7,13	18,81%	5,78	1.936,30
156	EDF	15-01-05	TINTA ACRÍLICA - REVESTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM REDEQUIS DE MADEIRA	M2	335,00	20,51	20,11%	24,68	18,81%	19,95	6.682,25
157	EDF	15-01-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PÉGS DE SERRALHEIRA - LISA	M2	237,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	1.821,87
158	EDF	15-01-34	ESMALTE SINTÉTICO - REVESTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	237,00	32,88	20,11%	39,49	18,81%	31,66	7.504,22
159	EDF	15-01-05	VERAZ E BASE DE POLIURETANO TIPO "MARITIMO" - ESQUADRIAS E PÉGS DE SERRALHEIRA	M2	271,00	23,64	20,11%	28,39	18,81%	23,04	6.236,64
160	EDF	15-01-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PÓRÇOS DE MADEIRA - LISA	M2	271,00	8,08	20,11%	9,71	18,81%	7,89	2.132,36
161	EDF	17-04-01	LINHA GERAL DA OBRA	M2	481,00	12,76	20,11%	15,42	18,81%	12,46	5.972,76
2.5 BANHEIRO											
162	EDF	06-01-43	TELHA TRAPEZOIDAL, DURA EM AÇO GALVANIZADO - E- D8PM REVESTIMENTO EL-1-10MM - PINTADA E PARE - MODO EM POLIURETANO EL-3000P	M2	384,00	357,13	20,11%	428,60	18,81%	348,23	131.416,78
163	EDF	06-01-43	REVEST. ISOVAÇÃO, INCLUSIVE TORNADE DE COTERIAS DE TELHADOS EM GERAL, INCLUSIVE PARA TELHAS DE BRANCO COLODO DO VIDRO	M2	1.526,00	33,80	20,11%	40,60	18,81%	32,84	50.057,04
164	EDF	10-13-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESMONTAVELMENTO SDCM	M	141,00	112,76	20,11%	135,43	18,81%	109,85	15.482,85
165	EDF	06-02-96	CLAREIRA TRAPEZOIDAL, BRACO GALVANIZADO E-1-5MM, REVESTIMENTO EL-1-10MM, L-1-8MM, COM PINTURA BRANCA 2 FACS	M	42,00	932,8	20,11%	1.120,1	18,81%	904,94	3.801,48
166	EDF	10-10-31	DEMOÇÃO DE CALHA, TUBOS OU RIVÕES DE CHUVA METÁLICA	M	181,00	4,50	20,11%	5,40	18,81%	4,38	791,16
167	EDF	07-03-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA E FOLHA - COLOCADA	UN	3,00	696,70	20,11%	837,42	18,81%	676,36	2.029,08
168	EDF	07-01-10	CONJUNTO DE RECOMBINA DE OLIMBRO (SPPM) - TRAFEGO INTERIO, MACANETA EM ZINCO, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FUNDÇÃO	UN	3,00	338,41	20,11%	406,46	18,81%	330,00	990,00
169	EDF	08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARMAO M.T.3, MATE DE 10" - INCLUSIVE ENQUADRO	M2	36,00	286,33	20,11%	343,31	18,81%	280,16	1.009,16
170	EDF	08-01-48	CANALHOS E TRACA DE REBITES	M2	98,00	5,50	20,11%	6,61	18,81%	5,44	533,12
171	EDF	08-01-20	RETRADA DE BRACO DE ALAVANCA	UN	18,00	16,78	20,11%	20,15	18,81%	16,80	292,40
172	EDF	08-01-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	14,00	13,27	20,11%	16,04	18,81%	13,04	232,56





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 18,81% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
303	03F	08-40-20	BRACO DE ALUMINIO EM FERRO CHATO	M	21,00	52,14	20,11%	62,62	18,81%	52,64	1.087,64
304	03F	08-40-21	ALUMINIO EM METAL CROMADO, PARA CACHOS BROSQUANTES	UN	15,00	62,89	20,11%	75,53	18,81%	63,32	951,12
305	03F	11-40-10	RETRADA DE TACHOS DE MADEIRA	M2	134,00	23,23	20,11%	27,87	18,81%	23,02	3.084,83
306	03F	11-40-18	TABUAS DE INDICATRIZ PARA ASSOLHO - CUMARU	M2	47,00	411,02	20,11%	493,67	18,81%	407,81	18.958,07
307	03F	11-43-12	ESMILTE SINTETICO - ESTRUTURAS METALICAS	M2	712,00	24,92	20,11%	29,54	18,81%	24,20	17.030,80
308	03F	15-40-03	RENOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LINA	M2	878,00	3,94	20,11%	4,73	18,81%	3,78	3.281,28
309	03F	15-41-06	VITRIFIC ACRILICO - CONCRETO APARENTE ALVENARIA	M2	494,00	28,65	20,11%	34,36	18,81%	27,89	13.580,95
310	03F	15-40-05	TINTA ACRILICA - REPTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	464,00	30,25	20,11%	36,08	18,81%	29,55	13.711,20
311	03F	15-50-20	RENOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LINA	M2	155,00	7,90	20,11%	9,50	18,81%	7,73	1.198,55
312	03F	15-40-34	ESMILTE SINTETICO - REPTURA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	155,00	32,88	20,11%	39,49	18,81%	32,06	4.969,30
313	03F	17-43-55	REPTURA DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CROMADA - MANGRO	UN	2,00	241,24	20,11%	289,75	18,81%	235,29	470,58
314	03F	17-43-56	REPTURA DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CROMADA - PINTURA DE SINAL	UN	2,00	446,75	20,11%	536,39	18,81%	435,61	871,20
315	03F	17-43-87	REPTURA DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CROMADA - BARRILETE	UN	2,00	292,84	20,11%	351,44	18,81%	282,86	565,72
316	03F	17-43-88	REPTURA DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CROMADA - MANGRO	UN	2,00	331,59	20,11%	398,27	18,81%	319,30	638,70
317	03F	17-43-81	TRAVE PARA FUTURO DE SINAL (INCLUSIVE PINTURA E REDE TARCIA) PARA BARRILETE, INCLUSIVE DESDE RENOÇÃO ATÉ A COSTA DE SINAL	UN	2,00	3.241,58	20,11%	3.892,46	18,81%	3.161,18	6.322,36
318	03F	17-43-43	RENOÇÃO DE TACHOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	17,00	32,02	20,11%	38,44	18,81%	31,48	535,16
320	03F	13-42-01	CIMENTO COMUM, DESONERADO - ESPESURA 20MM	M2	21,00	51,23	20,11%	61,53	18,81%	49,65	1.042,65
321	03F	03-41-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRACO 1:1, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	31,00	39,49	20,11%	47,43	18,81%	38,50	1.203,50
322	03F	17-43-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	494,00	11,76	20,11%	14,12	18,81%	11,46	5.651,44
2.6 VESTIÁRIO MASC E FEM											
323	03F	07-41-23	PIFOZ - PORTA LISA ESPECULI SOLIDA PARA BOM, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 60X100CM	UN	15,00	839,67	20,11%	1.008,46	18,81%	818,76	12.281,40
324	03F	07-40-22	TARGETA DE SOMBREA, TIPO "LIVRE-BOCADOS" - 60X90CM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FIXAÇÃO	UN	16,00	146,71	20,11%	176,21	18,81%	143,08	2.289,28
325	03F	08-40-49	CABEÇOTE E TROCA DE RIPIRES	M2	57,00	3,59	20,11%	4,31	18,81%	3,49	197,23
326	03F	08-40-30	RETRADA DE BRACO DE ALUMINIO	UN	8,00	16,78	20,11%	20,55	18,81%	16,80	134,70
327	03F	08-40-21	RETRADA DE ALUMINIO	UN	8,00	13,82	20,11%	16,64	18,81%	13,64	109,12
328	03F	08-40-20	BRACO DE ALUMINIO EM FERRO CHATO	M	12,00	52,14	20,11%	62,62	18,81%	52,64	631,68
329	03F	08-40-21	ALUMINIO EM METAL CROMADO, PARA CACHOS BROSQUANTES	UN	8,00	62,89	20,11%	75,53	18,81%	63,32	506,56
330	03F	10-44-42	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL (SEM AGUA) - 20MM (3/4")	M	12,00	26,26	20,11%	31,33	18,81%	25,42	305,04
331	03F	10-43-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	3,00	113,36	20,11%	136,51	18,81%	110,34	331,02
332	03F	10-43-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	3,00	185,90	20,11%	223,26	18,81%	181,77	545,31
333	03F	10-13-01	BACA SANTÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	11,00	411,24	20,11%	493,94	18,81%	401,03	4.411,33
334	03F	10-13-02	BACA SANTÁRIA ALTADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	786,42	20,11%	948,17	18,81%	769,81	2.309,43
335	03F	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	1.004,38	20,11%	1.206,12	18,81%	979,24	2.937,72
336	03F	10-13-16	LAVATÓRIO DUAL DE EMBOCO, LOUÇA BRANCA - INCLUSIVE TORNEIRA	UN	13,00	387,87	20,11%	465,46	18,81%	378,02	4.914,26
337	03F	10-14-09	TORNEIRA DE MESA - 17 CM 3/4"	UN	3,00	318,32	20,11%	382,69	18,81%	309,78	929,34
338	03F	10-14-10	TORNEIRA DE MESA - COM AQUECIMENTO RÁPIDO E RECOMENDO AUTOMÁTICO	UN	13,00	483,50	20,11%	580,35	18,81%	469,28	6.100,64
339	03F	10-14-24	VALVULA DE ENCHIMENTO COM DUPLO AQUECIMENTO	UN	13,00	404,49	20,11%	485,82	18,81%	394,44	5.127,72
340	03F	10-14-26	AQUECIMENTO AUTOMÁTICO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	13,00	388,89	20,11%	466,84	18,81%	378,43	4.919,59
341	03F	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V 1500W	UN	11,00	222,31	20,11%	267,21	18,81%	216,78	2.384,58
342	03F	10-50-03	DEMAIÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 4"	M	47,00	4,89	20,11%	5,87	18,81%	4,78	224,86
343	03F	10-50-18	DEMAIÃO DE REGISTROS	UN	5,00	4,89	20,11%	5,87	18,81%	4,78	23,90
344	03F	10-50-35	RETRADA DE BARRILETES SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	37,00	36,23	20,11%	43,51	18,81%	35,37	1.308,69
345	03F	10-50-36	RENOÇÃO DE BARRILETES SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	37,00	170,37	20,11%	204,54	18,81%	165,08	6.108,76
346	03F	10-50-01	DESENTUMENTO DE RAMOS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	47,00	12,51	20,11%	15,02	18,81%	12,18	572,46
347	03F	11-41-01	CIMENTO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	40,00	7,26	20,11%	8,68	18,81%	7,07	282,80
348	03F	11-41-08	EMBOCO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:2	M2	40,00	37,52	20,11%	45,14	18,81%	36,87	1.474,80
349	03F	11-41-19	ALVENARIA, LAMA AMARRAÇÃO OU A PLUMA - ASSENTES COM ARGAMASSA COMANTE	M2	40,00	42,42	20,11%	50,97	18,81%	41,66	1.666,40
350	03F	11-50-03	RENOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	40,00	38,83	20,11%	46,62	18,81%	37,91	1.516,40
351	03F	15-50-03	RENOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LINA	M2	335,00	3,94	20,11%	4,73	18,81%	3,78	1.266,30
352	03F	15-51-16	VERNIC ACRILICO - CONCRETO APARENTE ALVENARIA	M2	31,00	28,61	20,11%	34,36	18,81%	27,89	863,69
353	03F	15-40-05	TINTA ACRILICA - REPTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	130,00	18,83	20,11%	22,60	18,81%	18,52	2.407,60
354	03F	15-50-18	RENOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LINA	M2	31,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,73	241,61
355	03F	15-40-34	ESMILTE SINTETICO - REPTURA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	31,00	32,88	20,11%	39,49	18,81%	32,06	1.023,26
356	03F	17-43-13	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,2 E 4,2CM)	UN	17,00	259,96	20,11%	312,23	18,81%	253,49	4.309,33
357	03F	17-43-28	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,2 E 4,2CM)	UN	6,00	206,98	20,11%	248,80	18,81%	201,83	1.210,98
358	03F	03-40-24	LIXAVIAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	206,00	6,10	20,11%	7,33	18,81%	5,89	1.213,34
359	03F	13-40-40	PODRAMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	206,00	6,91	20,11%	8,29	18,81%	6,73	1.396,38
360	03F	13-40-71	REJANE (PÓ) PARA PISO GRANULITE	M2	258,00	37,70	20,11%	45,28	18,81%	36,76	9.489,08
361	03F	17-43-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	206,00	11,76	20,11%	14,12	18,81%	11,46	2.369,96
2.7 ESTÚDIO											





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESONTO (R\$) (18,11%)	PREÇO TOTAL (R\$)
242	EDF	07-80-18	CONJUNTO DE RECHAMADA DE CILINDRO (15MM) - TRABALHO INTÍMID, MAQUETA EM ZAPAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACOMANHO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURADA	UN	6,00	336,41	20,11%	406,46	18,81%	330,00	2.010,00
243	EDF	07-80-22	TARJETA DE SOBREVIV, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X90MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURADA	UN	6,00	196,71	20,11%	236,71	18,81%	198,00	1.188,00
244	EDF	07-80-28	PORTAS PARA ABRIGO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MILANÊSICO	M2	38,00	380,30	20,11%	460,78	18,81%	375,73	14.188,34
245	EDF	08-80-09	CADILHOS E TRACA DE REJETES	M2	21,00	5,59	20,11%	6,71	18,81%	5,44	114,24
246	EDF	08-80-10	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	18,00	18,78	20,11%	22,55	18,81%	18,30	329,40
247	EDF	08-80-21	RETRADA DE ALAVANCA	UN	18,00	15,87	20,11%	19,04	18,81%	14,94	268,92
248	EDF	08-80-26	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	47,00	52,54	20,11%	63,63	18,81%	52,84	2.483,58
249	EDF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADILHOS MASCULANTES	UN	18,00	62,89	20,11%	75,55	18,81%	60,32	1.085,76
250	EDF	15-80-03	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ALUMINUM E CONCRETO - LIXA	M2	238,00	3,94	20,11%	4,73	18,81%	3,78	1.481,34
251	EDF	15-80-01	PVA (LIXA) - REFINURA DE ALUMINUM E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	619,00	18,78	20,11%	22,56	18,81%	18,31	11.311,58
252	EDF	15-80-05	TINTA ACRILICA - REFINURA DE ALUMINUM E CONCRETO COM RETOQUES DE MASSA	M2	515,00	25,25	20,11%	30,68	18,81%	24,95	12.846,25
253	EDF	15-80-06	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ESQUAROS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	265,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	1.271,25
254	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REFINURA DE ESQUAROS METÁLICOS	M2	62,00	32,88	20,11%	39,49	18,81%	32,06	1.987,32
255	EDF	03-45-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	315,00	8,00	20,11%	9,72	18,81%	7,89	2.480,35
256	EDF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU MEGAPISA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	315,00	6,91	20,11%	8,29	18,81%	6,73	2.119,95
257	EDF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	811,00	37,70	20,11%	45,28	18,81%	36,76	29.988,36
258	EDF	17-80-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	450,00	11,76	20,11%	14,12	18,81%	11,46	5.157,00
2.2 ATELIEIS DE ANTES											
259	EDF	07-80-98	BARRA METALICA PARA PORTA E PAINEL - COLOCADA	UN	6,00	886,70	20,11%	1.076,43	18,81%	876,38	5.258,28
260	EDF	07-80-18	CONJUNTO DE RECHAMADA DE CILINDRO (15MM) - TRABALHO INTÍMID, MAQUETA EM ZAPAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACOMANHO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURADA	UN	7,00	336,41	20,11%	406,46	18,81%	330,00	2.310,00
261	EDF	07-80-22	TARJETA DE SOBREVIV, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X90MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURADA	UN	7,00	196,71	20,11%	236,71	18,81%	198,00	1.386,00
262	EDF	07-80-28	PORTAS PARA ABRIGO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MILANÊSICO	M2	92,00	380,30	20,11%	460,78	18,81%	375,73	15.537,96
263	EDF	08-80-09	CADILHOS E TRACA DE REJETES	M2	42,00	5,59	20,11%	6,71	18,81%	5,44	228,48
264	EDF	08-80-10	RETRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	13,00	18,78	20,11%	22,55	18,81%	18,30	237,90
265	EDF	08-80-11	RETRADA DE ALAVANCA	UN	13,00	15,87	20,11%	19,04	18,81%	14,94	196,32
266	EDF	08-80-15	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	17,00	52,54	20,11%	63,63	18,81%	52,84	898,28
267	EDF	08-80-15	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CADILHOS MASCULANTES	UN	13,00	62,89	20,11%	75,55	18,81%	60,32	784,16
268	EDF	15-80-03	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ALUMINUM E CONCRETO - LIXA	M2	430,00	3,94	20,11%	4,73	18,81%	3,78	1.628,70
269	EDF	15-80-01	PVA (LIXA) - REFINURA DE ALUMINUM E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	206,00	18,78	20,11%	22,56	18,81%	18,31	3.771,86
270	EDF	15-80-05	TINTA ACRILICA - REFINURA DE ALUMINUM E CONCRETO COM RETOQUES DE MASSA	M2	134,00	25,25	20,11%	30,68	18,81%	24,95	3.349,30
271	EDF	15-80-06	REPOZIÇÃO DE PINTURA EM ESQUAROS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	73,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	567,83
272	EDF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REFINURA DE ESQUAROS METÁLICOS	M2	75,00	32,88	20,11%	39,49	18,81%	32,06	2.404,50
273	EDF	03-45-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	320,00	8,10	20,11%	9,72	18,81%	7,89	2.524,80
274	EDF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU MEGAPISA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	320,00	6,91	20,11%	8,29	18,81%	6,73	2.133,60
275	EDF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	320,00	37,70	20,11%	45,28	18,81%	36,76	11.793,20
276	EDF	17-80-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	320,00	11,76	20,11%	14,12	18,81%	11,46	3.667,20
2.3 ESCADA											
287	EDF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CADILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	511,00	15,98	20,11%	19,04	18,81%	15,45	7.886,75
288	EDF	13-50-20	REPOZIÇÃO DE FIBRO-VIDRO, OU BORDADA SINTÉTICA, INCLUSIVE REGRASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	101,00	19,62	20,11%	23,60	18,81%	19,32	1.950,96
289	EDF	13-81-43	PISO POLIDAMATE, ALTA OU DIMENSIONAL, EM BORDADA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	218,00	205,43	20,11%	246,72	18,81%	201,31	4.386,51
290	EDF	13-82-91	CHAPAS DE BORDADA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA, F= A 15MM - COM RELEVO	M2	52,80	98,25	20,11%	118,08	18,81%	95,88	5.038,08
291	EDF	13-85-74	RESINA EPÓXI PARA SERRA DE GRANILITE	M	141,00	18,52	20,11%	22,43	18,81%	18,00	2.538,00
292	EDF	00-81-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA À BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA PREPARADA)	M2	100,00	134,31	20,11%	160,98	18,81%	132,62	13.262,00
2.4 ÁREA EXTERNA											
303	EDF	10-11-86	PL-20 - CANALETA DE ALUMINUM PARA DRENAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO L=3,00M	M	204,00	148,47	20,11%	178,52	18,81%	146,75	29.943,00
304	EDF	10-11-86	HC-01 - TAMPAS DE CONCRETO PARA CANALETA DE PL-20	M	204,00	65,18	20,11%	78,48	18,81%	63,65	12.983,40
305	EDF	10-12-80	CAMA DE USAGAO OU INSERÇÃO - ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO	M2	5,00	52,96	20,11%	63,53	18,81%	51,58	257,90
306	EDF	10-12-81	CAMA DE USAGAO OU INSERÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M2	1,00	447,74	20,11%	537,78	18,81%	436,62	436,62
307	EDF	10-12-92	CAMA DE USAGAO OU INSERÇÃO - ALUMINUM DE L3 110X10, REVESTIDA	M2	16,80	232,51	20,11%	280,46	18,81%	227,70	3.815,36
308	EDF	10-12-94	CAMA DE USAGAO OU INSERÇÃO - TAMPAS DE CONCRETO	M2	7,00	232,08	20,11%	279,96	18,81%	227,29	1.591,03
309	EDF	17-80-63	CONCRETO DESMOLDADO E FUNDADO (PISA-DL 1200/41), 220KG CIMENTO - 10M	M3	63,00	88,82	20,11%	106,38	18,81%	86,66	5.456,58
310	EDF	17-80-63	FERRO ENTERRADO E COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 50M	M3	53,00	30,49	20,11%	36,62	18,81%	29,41	1.558,93
311	EDF	17-80-66	COMPACTAÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	6,80	315,52	20,11%	378,85	18,81%	305,16	2.074,08
312	EDF	13-50-20	REPOZIÇÃO DE ARGAMASSA, CERRADA OU SERRADA INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M3	41,00	33,60	20,11%	40,67	18,81%	33,00	1.352,40





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	MDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 14,88% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33	03F	15-01-05	PISO CERÂMICO ESALTADO (PIS-3) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	103,00	147,49	20,11%	177,10	18,81%	143,78	14.809,34
34	03F	17-01-12	PISO DE CONCRETO BIFURCADO, ESPESURA 10CM	M2	464,00	105,43	20,11%	131,63	18,81%	112,81	47.703,84
35	03F	17-02-30	RETRABO DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	495,00	13,71	20,11%	16,46	18,81%	13,36	6.612,09
36	03F	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATAMENTO	M2	1.546,00	6,38	20,11%	7,94	18,81%	6,04	9.321,80
37	03F	03-40-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.894,00	8,18	20,11%	9,73	18,81%	7,99	23.154,76
38	03F	10-30-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FOLHAS DE SERRALHERIA - LINA	M2	1.751,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	13.500,21
39	03F	10-01-76	VERANO ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	2.802,00	28,91	20,11%	34,36	18,81%	27,89	78.042,30
40	03F	10-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM PINTURA CORRIDA	M2	2.060,00	23,85	20,11%	28,64	18,81%	23,25	47.895,00
41	03F	10-01-30	EMBLITO SINTÉTICO - ESQUADRIAS E FOLHAS DE SERRALHERIA	M2	3.090,00	55,09	20,11%	66,45	18,81%	55,57	171.711,30
42	03F	09-05-37	PROTECTOR DE ALUMÍNIO ESPUMADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATE 400W	UN	133,00	498,41	20,11%	598,64	18,81%	498,53	70.334,83
43	03F	09-40-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/320V	UN	130,00	178,02	20,11%	214,90	18,81%	174,47	22.679,50
44	03F	09-40-43	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	130,00	111,93	20,11%	134,43	18,81%	109,14	14.371,30
45	03F	09-40-50	PERAO TRABALHADO - CATELHOS E PEQUENAS FOLHAS DE SERRALHERIA	M2	3.090,00	10,88	20,11%	13,04	18,81%	10,45	47.740,90
3.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA											
326	03F	04-01-30	PLACAS DE GRANILITO - 30CM X 15CM/300MM	M2	47,00	393,07	20,11%	471,35	18,81%	391,32	18.417,81
327	03F	07-01-03	DM 10 - PORTA USA ESPECIAL/ SOLIDA - 630X100CM	UN	16,00	349,32	20,11%	424,02	18,81%	350,99	5.615,64
328	03F	07-01-04	DM 10 - PORTA USA ESPECIAL/ SOLIDA PARA BOMBA, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 630X100CM	UN	9,00	826,62	20,11%	1.008,46	18,81%	818,76	7.368,84
329	03F	07-06-01	RETRABO DE ACABAMENTO PORTA DE PISCINA OU BANHEIRA	M2	34,00	32,05	20,11%	38,67	18,81%	31,34	1.065,76
330	03F	07-80-22	TAPETE DE SOBREPISO, TIPO "LIVRE OCLUDIDO" - 60X60CM - INCLUSIVE INSTALAÇÃO E FURACÃO	UN	31,00	146,71	20,11%	176,21	18,81%	143,06	4.434,86
331	03F	10-04-62	PIPO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LIMPA ÁGUA) - 20MM (1/2")	M	71,00	25,28	20,11%	30,32	18,81%	24,62	1.757,26
332	03F	10-05-32	PROTECTOR DE BANHEIRA METAL OBRADO - 1M²	M2	11,00	113,18	20,11%	134,60	18,81%	110,34	1.213,42
333	03F	10-05-34	RECALÇADO DE BANHEIRA METAL OBRADO - 1 1/2"	M2	1,00	165,90	20,11%	199,26	18,81%	160,77	160,77
334	03F	10-11-01	BACIA SANITÁRIA OBRADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	16,00	411,24	20,11%	493,64	18,81%	405,82	6.493,16
335	03F	10-11-05	BACIA SANITÁRIA ALTA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	795,42	20,11%	946,17	18,81%	768,81	6.919,29
336	03F	10-11-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9,00	1.004,18	20,11%	1.206,32	18,81%	979,24	8.813,16
337	03F	10-14-08	TORNEIRA OBRADA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	758,12	20,11%	915,03	18,81%	745,22	6.706,92
338	03F	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACOIAMENTO INOX E FIDELMANTO AUTOMÁTICO	UN	16,00	403,06	20,11%	483,19	18,81%	394,30	6.308,80
339	03F	10-14-24	VALVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACOIAMENTO	UN	35,00	404,49	20,11%	486,83	18,81%	394,44	13.809,40
340	03F	10-14-36	ACABAMENTO METALIZADO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	35,00	308,08	20,11%	372,04	18,81%	302,42	10.584,70
341	03F	10-14-40	CHAVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC OBRADO - 220V 280X160MM	UN	16,00	22,31	20,11%	26,77	18,81%	21,78	348,48
342	03F	10-31-23	DEPOSIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	36,00	5,85	20,11%	7,02	18,81%	5,76	207,36
343	03F	10-30-18	DEPOSIÇÃO DE REGISTROS	UN	11,00	4,98	20,11%	5,97	18,81%	4,90	53,90
344	03F	10-40-35	RETRABO DE BANHEIRAS SANITÁRIAS, INCLUSIVE ACOIAMENTO	M2	34,00	36,22	20,11%	43,51	18,81%	35,32	1.202,88
345	03F	10-30-19	RENOVAÇÃO DE BANHEIRAS SANITÁRIAS, INCLUSIVE ACOIAMENTO	M2	1,00	131,17	20,11%	157,94	18,81%	129,90	129,90
346	03F	10-40-01	COMPARTIMENTO DE BANHEIRA DE INGRESSO DE ÁGUA PLUVIAL	M	71,00	12,51	20,11%	15,02	18,81%	12,19	856,07
347	03F	11-03-01	CHAMISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	124,00	7,96	20,11%	9,58	18,81%	7,77	963,32
348	03F	11-03-08	EMBOÇO NÍQUELO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	124,00	37,00	20,11%	45,24	18,81%	36,47	4.522,28
349	03F	11-03-23	ALVENARIA JUNTA AMARRADA DE A TRINCO - ASSINTE COM ARGAMASSA COMUM	M2	124,00	62,42	20,11%	74,97	18,81%	60,86	7.546,64
350	03F	11-40-05	DEPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO CERMICO DE BANHEIRA	M2	124,00	20,83	20,11%	25,02	18,81%	20,25	2.510,20
351	03F	10-30-02	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LINA	M2	428,00	5,94	20,11%	7,12	18,81%	5,78	2.473,84
352	03F	10-40-05	TINTA ACRÍLICA - REPARATURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM REPOZICIONAMENTO	M2	428,00	20,05	20,11%	24,08	18,81%	19,55	8.367,40
353	03F	10-50-30	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FOLHAS DE SERRALHERIA - LINA	M2	134,00	7,01	20,11%	8,50	18,81%	7,01	939,34
354	03F	10-40-34	EMBLITO SINTÉTICO - REPARATURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	134,00	32,88	20,11%	39,49	18,81%	32,06	4.306,04
355	03F	17-01-31	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1-40 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,0 E 1,5CM)	UN	31,00	308,08	20,11%	372,04	18,81%	302,42	9.375,12
356	03F	17-01-30	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES 1-45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 1,0 E 1,5CM)	UN	9,00	204,98	20,11%	246,60	18,81%	200,83	1.807,47
357	03F	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	635,00	15,78	20,11%	18,92	18,81%	15,46	9.801,30
358	03F	17-01-02	CONCRETO DESMOLDADO E FORMADO (PISO DE 10CM/10), PISO CERÂMICO 70CM	M2	103,00	58,52	20,11%	70,78	18,81%	57,06	5.877,18
359	03F	13-30-01	DEPOSIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M2	35,00	264,28	20,11%	318,89	18,81%	259,17	9.071,05
360	03F	10-11-12	PC II - CANALETA DE CONCRETO DE ARAJAMPARELHAS DE CONCRETO OU FÉRRICO - 10CM	M	140,00	67,05	20,11%	80,54	18,81%	64,63	9.048,20
3.12 TUBO											
361	03F	13-30-10	DEPOSIÇÃO DE TACOS DE MADEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	135,00	22,07	20,11%	26,44	18,81%	21,46	2.896,10
362	03F	13-40-16	COLAGEM DE TACOS SOLTOS - COM FORMACIONTO DE TACOS	M2	135,00	266,04	20,11%	321,94	18,81%	262,93	35.595,45
363	03F	14-01-45	PINTURA PROTETORA COM TINTA BITUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃO	M2	206,00	15,34	20,11%	18,42	18,81%	14,95	3.079,70
364	03F	05-50-01	DEPOSIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	206,00	9,68	20,11%	11,77	18,81%	9,53	1.961,00
365	03F	10-01-40	Líquido PURIFICANTE PARA MANTER A BASE DE FIBRAS DE CARBONO EM OPERAÇÃO - COM APLICAÇÃO	M2	135,00	33,33	20,11%	40,27	18,81%	32,89	4.440,15
366	03F	10-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LINA	M2	308,00	5,94	20,11%	7,12	18,81%	5,78	1.780,00
367	03F	10-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM PINTURA CORRIDA	M2	308,00	23,85	20,11%	28,64	18,81%	23,25	7.157,00
SUBTOTAL 2 - GESTÃO											
2.845.349,40											
3 OBRA											
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
368	03F	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTALHO COM CAIXA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA PARALELA E DESCARGA EM BOTA PORA	M2	110,00	164,38	20,11%	197,38	18,81%	160,76	17.683,60





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS
- DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU MELHÓPOLIS

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	QUANT.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMP.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREC. UNITÁRIO C/ DESCONTO 14,85% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
309	EDIF	01-01-02	TAPUME OHTA COMPENSADA REEMENDA 10MM	M	81,00	94,14	20,11%	110,07	94,81%	31,40	7.519,40
310	EDIF	01-01-08	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 7 MM	M	81,00	25,15	20,11%	30,38	24,50%	24,50	2.034,33
3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
371	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJETA	M	340,00	6,28	20,11%	7,94	6,91%	6,91	3.116,60
372	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO REVEST. DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	124,00	27,28	20,11%	32,76	26,51%	26,51	3.283,24
373	EDIF	03-40-18	LISSAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M	500,00	6,31	20,11%	7,90	6,57%	6,57	3.285,00
374	EDIF	05-04-12	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	OPQ	140,00	96,20	20,11%	116,14	96,72%	96,72	14.024,40
3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
375	EDIF	09-01-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (1/2")	M	100,00	20,36	20,11%	24,45	19,81%	19,81	1.980,00
376	EDIF	09-01-05	CAIXO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	4,88	20,11%	5,96	4,75%	4,75	1.900,00
377	EDIF	09-01-06	CAIXO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	20,11%	8,36	6,70%	6,70	2.680,00
378	EDIF	09-01-09	PONTO DE LUZ - CONCRETO 3/4"	UN	21,00	383,04	20,11%	468,99	378,00%	378,00	8.000,00
379	EDIF	09-01-50	LUMINÁRIA CONCRETA DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 1800W - COMPLETA	UN	31,00	354,51	20,11%	434,73	351,44%	351,44	8.094,00
380	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE SUSPENSÃO AUTÔNOMA COM 36 LEDs - 2W - AUTÔNOMA MÓD. 3H - COMPLETA	UN	7,00	26,93	20,11%	32,80	26,50%	26,50	536,72
381	EDIF	09-50-12	REPOSIÇÃO DE ELETRODUTOS APERTADOS - ATÉ 2"	M	50,00	11,58	20,11%	13,90	11,28%	11,28	338,40
382	EDIF	09-50-14	REPOSIÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 3MM2	M	400,00	2,37	20,11%	2,90	2,32%	2,32	928,00
3.4 INST. HÍDRO-SANITÁRIAS											
383	EDIF	10-01-01	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLÚVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	124,00	21,26	20,11%	25,53	20,61%	20,61	2.535,88
384	EDIF	10-01-02	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLÚVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	124,00	36,68	20,11%	44,05	35,51%	35,51	4.383,24
385	EDIF	10-01-04	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLÚVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (2 1/2")	M	129,00	51,31	20,11%	61,62	50,01%	50,01	6.451,58
386	EDIF	10-01-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 3/2"	UN	6,00	65,32	20,11%	78,03	63,40%	63,40	380,40
387	EDIF	10-01-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,84	20,11%	157,03	127,04%	127,04	1.400,40
388	EDIF	10-09-20	TUBO DE PVC RÍGIDO, RONTA E BOLSA (LINHA ESCOTO) - 40MM (1 1/2")	M	60,00	30,51	20,11%	36,94	29,81%	29,81	1.000,80
389	EDIF	10-09-21	TUBO DE PVC RÍGIDO, RONTA E BOLSA (LINHA ESCOTO) - 50MM (2")	M	50,00	21,41	20,11%	25,93	20,61%	20,61	1.030,80
390	EDIF	10-09-22	TUBO DE PVC RÍGIDO, RONTA E BOLSA (LINHA ESCOTO) - 75MM (3")	M	100,00	58,88	20,11%	70,72	56,51%	56,51	5.651,20
391	EDIF	10-09-26	REGISTRO DE GAVETA, METAL, AMARELO - 2"	UN	3,00	173,04	20,11%	207,83	166,23%	166,23	498,60
392	EDIF	10-10-03	BACA SANITÁRIA COM CADA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	8,50	734,30	20,11%	897,77	718,88%	718,88	6.039,24
393	EDIF	10-10-16	LAVATÓRIO CIVIL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUIVE TORNEIRA	UN	10,00	267,97	20,11%	321,96	259,82%	259,82	2.598,20
394	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CILÍNDRICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	9,00	256,12	20,11%	306,89	245,50%	245,50	2.209,50
395	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	615,00	4,88	20,11%	5,97	4,76%	4,76	2.927,40
396	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	18,00	4,88	20,11%	5,97	4,76%	4,76	85,68
397	EDIF	10-50-26	RETRABALHO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	35,23	20,11%	42,51	34,01%	34,01	544,16
3.5 REVESTIMENTOS											
408	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	308,00	7,58	20,11%	9,08	7,37%	7,37	2.271,33
409	EDIF	11-02-02	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	368,00	38,95	20,11%	46,78	37,86%	37,86	13.794,00
410	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M	142,00	26,13	20,11%	31,38	25,42%	25,42	3.618,80
411	EDIF	11-02-29	AZULEJOS JUNTA EMBAIXAÇÃO DE A PRUPO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M	148,00	61,42	20,11%	74,57	60,86%	60,86	8.920,40
412	EDIF	11-03-20	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	188,00	38,95	20,11%	46,78	37,86%	37,86	3.794,00
413	EDIF	11-03-23	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M	122,00	25,74	20,11%	31,21	25,01%	25,01	3.051,20
414	EDIF	11-50-03	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M	142,00	30,84	20,11%	37,02	29,81%	29,81	4.233,00
415	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRÊÇAS E RACHADURAS	M	51,00	45,27	20,11%	54,30	43,81%	43,81	2.038,92
416	EDIF	11-80-05	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:2)	M	50,00	33,04	20,11%	39,70	31,71%	31,71	1.585,50
417	EDIF	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M	50,00	27,47	20,11%	32,99	26,39%	26,39	1.319,50
418	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	258,00	62,30	20,11%	75,68	60,78%	60,78	15.681,80
419	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M	258,00	1,88	20,11%	2,30	1,81%	1,81	468,34
3.6 PISOS											
410	EDIF	13-01-01	CONCRETO COMUM, DESLIGADO - ESPESURA 20MM	M	126,00	51,23	20,11%	61,53	49,55%	49,55	6.242,55
411	EDIF	13-01-02	PISO CERÂMICO ESPALTAÇO (PIS-3) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M	144,00	80,70	20,11%	97,28	77,61%	77,61	11.175,80





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMPOSTOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 18,81% ISENT.	PREÇO TOTAL (R\$)
413	EDF	13-02-07	PISO VINÍLICO (DRENA OU SEMELAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M2	450,00	134,23	25,11%	161,77	18,81%	130,64	58.900,50
413	EDF	13-03-04	BORDÃO CERÂMICO EMPUZZADO 10X10 A 10CM	M	200,00	21,80	20,11%	26,29	18,81%	21,34	4.268,02
414	EDF	13-03-31	BORDÃO DE FIBRO-VITR. - 7,5CM	M	200,00	31,25	20,11%	37,52	18,81%	30,47	6.094,82
415	EDF	13-04-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SEMELAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	464,00	32,83	20,11%	39,67	18,81%	32,20	14.940,40
416	EDF	13-04-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VITR. OU INIBIDORA INERTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	464,00	26,82	20,11%	32,80	18,81%	26,72	12.394,40
417	EDF	13-04-30	DEMOLIÇÃO DE BORDÕES EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ACERTAMENTO	M	309,30	2,84	20,11%	3,43	18,81%	2,79	859,07
418	EDF	13-04-24	LIMPEZA MECÂNICA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	507,00	8,18	20,11%	9,72	18,81%	7,89	3.984,83
419	EDF	13-04-41	POSIÇÃO DE PISO DE GRANILITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	900,00	6,91	20,11%	8,29	18,81%	6,73	6.037,00
420	EDF	13-04-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITO	M2	1.800,00	37,78	20,11%	45,28	18,81%	36,78	66.198,00
3.7 PINTURA											
421	EDF	15-01-15	TAPE ACRIÚCA - CONCRETO OU REPOCO SEM PRISA CORRIDA	M2	403,00	23,89	20,11%	28,69	18,81%	23,25	10.067,25
422	EDF	15-01-10	EMALTE INÉRTICO - ESQUADROS E PEÇAS DE SERRALHEIRA	M2	701,00	50,98	20,11%	60,69	18,81%	49,57	34.844,57
423	EDF	15-01-10	EMALTE INÉRTICO - ESQUADROS E PEÇAS DE PARCELA, SEM ENCRUSTAMENTO	M2	249,00	26,52	20,11%	31,98	18,81%	25,81	6.321,83
424	EDF	15-01-03	REPOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LISA	M2	420,00	5,94	20,11%	7,13	18,81%	5,78	2.421,60
425	EDF	15-01-10	REPOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADROS E FORROS DE MADEIRA - LISA	M2	230,00	8,39	20,11%	9,71	18,81%	7,88	1.831,80
426	EDF	15-01-10	REPOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADROS E PEÇAS DE SERRALHEIRA - LISA	M2	800,00	7,81	20,11%	9,50	18,81%	7,72	6.176,00
3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
427	EDF	16-11-02	CAIXA EPIDIANA DE AÇO GALVANIZADO 1,2X1 - DESMONTAGEM 50CM	M	50,00	121,76	20,11%	145,43	18,81%	118,99	5.949,50
428	EDF	16-09-14	ESPALTE INÉRTICO - EXTENSOR DE CALHAS, RUJOS E CONDUTORES	M	60,00	24,94	20,11%	29,94	18,81%	24,56	1.473,60
429	EDF	16-09-32	DEMOÇÃO DE CALHAS, RUJOS OU RINÔDES EM OBRAS METÁLICAS	M	50,00	4,50	20,11%	5,40	18,81%	4,38	219,00
430	EDF	16-03-54	ARMAZ. ESPALTEADO - SOLTA	M2	26,00	445,18	20,11%	537,81	18,81%	435,22	11.325,72
431	EDF	17-01-09	PLATA ASFÁLTICA ASPERSÃO DE 4MM COM VÉU DE POLIESTER COLADA E PAVIMENTO	M2	296,00	97,89	20,11%	117,67	18,81%	95,41	28.151,20
432	EDF	17-01-04	TIPOA INTELIMONIA - INTERIOR DE CALHAS, RUJOS E RINÔDES METÁLICOS	M	60,00	9,28	20,11%	11,14	18,81%	9,04	542,40
433	EDF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	498,00	11,76	20,11%	14,12	18,81%	11,46	5.707,18
434	EDF	17-05-33	PRATEADO - LISA EM LAPONADO MILANÉSCO BRANCO 200ML/CM2 DISPENSADO	M2	30,00	218,79	20,11%	264,09	18,81%	213,84	6.415,20
435	EDF	17-46-02	ANÁMIS METÁLICOS - FORNECIMENTO	FORNÉIS	130,00	6,89	20,11%	8,28	18,81%	6,74	876,30
436	EDF	17-46-02	ANÁMIS METÁLICOS - MONTAGEM E SUSPENSÃO	M2	130,00	7,18	20,11%	8,62	18,81%	6,99	908,70
SUBTOTAL 3 - CRI											108.407,60
4 EMIS											
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
437	EDF	01-01-07	REPOÇÃO DE ENTALHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA, MARRÃO E DESCARGA EM BOTA-FORA	M2	210,00	124,30	20,11%	149,38	18,81%	121,78	25.573,87
438	EDF	01-03-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MAQU. 2 MM	M2	70,00	25,33	20,11%	30,20	18,81%	24,51	1.715,70
4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
439	EDF	03-40-20	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJANTARENTE	M2	615,00	6,20	20,11%	7,44	18,81%	6,04	3.708,60
440	EDF	03-40-23	LIMPEZA DE JUNTAS DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	114,00	27,28	20,11%	32,76	18,81%	26,58	3.031,32
441	EDF	03-40-26	LAPORIMENTO PERMAN. DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	500,00	6,33	20,11%	7,60	18,81%	6,17	3.085,00
442	EDF	03-04-30	PASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	CM2	140,00	90,78	20,11%	108,14	18,81%	86,72	12.140,80
4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
443	EDF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCADO - 25MM (3/4")	M	83,00	20,38	20,11%	24,45	18,81%	19,68	1.634,55
444	EDF	09-03-03	CAPO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	402,00	4,88	20,11%	5,86	18,81%	4,71	1.897,00
445	EDF	09-03-06	CAPO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	361,00	6,98	20,11%	8,39	18,81%	6,70	2.418,70
446	EDF	09-07-49	PORTO DE LUZ - CONCRETO 3/4"	UN	21,00	203,04	20,11%	243,95	18,81%	196,00	4.116,00
447	EDF	09-09-23	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUITO COM DIFUSOR TRANSPARENTE DE FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 180W - COMPLETA	UN	21,00	289,51	20,11%	347,73	18,81%	279,44	5.867,24
448	EDF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 2W - AUTONOMIA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	6,00	78,93	20,11%	94,80	18,81%	76,96	461,76
449	EDF	09-10-12	REPOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	30,00	10,58	20,11%	12,69	18,81%	10,28	308,40
450	EDF	09-10-14	REPOÇÃO DE CABO EMBUITO - ATÉ 25MM2	M	410,00	2,22	20,11%	2,67	18,81%	2,15	881,10
4.4 INST. HÍDRO-SANITÁRIAS											
451	EDF	10-02-41	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLÚVEL (20MM ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	104,00	25,26	20,11%	30,33	18,81%	24,67	2.566,28





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS
- DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO (4,81% IRRF)	PREÇO TOTAL (R\$)
412	EDF	10-02-02	TUBO DE PVC RÍGIDO, NUCLEADO, 3.000x 40(LA) - 32MM (2")	M	134,00	36,69	20,11%	44,05	18,81%	35,76	4.771,81
413	EDF	10-02-04	TUBO DE PVC RÍGIDO, NUCLEADO, 3.000x 40(LA) - 32MM (1 1/2")	M	129,00	51,31	20,11%	61,62	18,81%	51,52	6.657,58
414	EDF	10-02-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	1,80	40,32	20,11%	49,82	18,81%	41,40	74,52
415	EDF	10-02-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	130,89	20,11%	157,10	18,81%	127,59	1.403,49
416	EDF	10-04-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA ESCOTO) - 32MM (2")	M	103,00	29,41	20,11%	36,33	18,81%	30,42	3.137,26
417	EDF	10-04-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA ESCOTO) - 75MM (3")	M	61,00	58,88	20,11%	73,72	18,81%	57,41	3.500,42
418	EDF	10-04-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LIMPA ESCOTO) - 100MM (4")	M	103,00	67,02	20,11%	81,09	18,81%	66,63	6.869,49
419	EDF	10-05-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	5,00	172,04	20,11%	207,63	18,81%	168,73	843,65
420	EDF	10-13-03	SACA SANITÁRIA COM CIMA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	714,18	20,11%	879,17	18,81%	754,80	8.220,04
421	EDF	10-13-16	UNIDADE CILÍNDRICA DE EMBUERA, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	207,07	20,11%	258,26	18,81%	208,82	2.088,20
422	EDF	10-40-10	ENTRADA DE ARMAZENES SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	11,00	36,23	20,11%	45,51	18,81%	37,32	410,51
423	EDF	10-11-09	TORNEIRA CILÍNDRICA DE META - 12 CM - 1/2"	UN	1,00	216,12	20,11%	263,03	18,81%	213,70	2.263,30
424	EDF	10-50-03	DEMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - 4"X 4"	M	840,00	1,89	20,11%	2,37	18,81%	1,95	1.641,00
425	EDF	10-50-18	DEMOÇÃO DE REGISTROS	UN	19,00	1,99	20,11%	2,47	18,81%	1,99	37,81
4.5 REVESTIMENTOS											
426	EDF	11-01-01	EMBOÇO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	206,00	7,56	20,11%	9,49	18,81%	7,77	1.599,42
427	EDF	11-01-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	206,00	36,95	20,11%	45,28	18,81%	37,08	7.658,88
428	EDF	11-01-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	145,00	28,13	20,11%	34,76	18,81%	28,42	2.921,90
429	EDF	11-01-29	ACABAMENTO, LUSTA ANOVAÇÃO OU A PÉLMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	145,00	61,42	20,11%	74,87	18,81%	61,80	8.860,70
430	EDF	11-05-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	128,00	36,95	20,11%	45,28	18,81%	37,08	4.746,24
431	EDF	11-05-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	128,00	35,74	20,11%	43,91	18,81%	35,81	4.583,24
432	EDF	11-60-09	DEMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	140,00	20,83	20,11%	25,82	18,81%	20,85	2.919,00
433	EDF	11-60-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	50,00	45,22	20,11%	54,30	18,81%	44,71	2.235,50
434	EDF	11-60-03	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:1:2	M2	50,00	53,04	20,11%	64,19	18,81%	51,71	2.585,50
435	EDF	11-60-04	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:3	M2	50,00	27,47	20,11%	33,89	18,81%	27,78	1.389,50
436	EDF	11-02-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA COMBINAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	218,00	62,35	20,11%	76,68	18,81%	62,78	13.721,74
437	EDF	11-50-05	DEMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	218,00	1,88	20,11%	2,36	18,81%	1,93	420,36
4.6 FIOS											
438	EDF	13-01-01	CHEMATO COMUM, DESDEMPADO - ESTEIRA 20MM	M2	109,00	51,23	20,11%	61,93	18,81%	50,99	5.558,79
439	EDF	13-01-03	FISO CERÂMICO ESPALTO (PES-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	410,00	85,41	20,11%	103,58	18,81%	83,28	34.141,36
440	EDF	13-01-07	FISO VINÍLICO CRAMA OU SPECTR 20 MK, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO DA BASE	M2	103,00	134,33	20,11%	161,23	18,81%	130,64	13.456,67
441	EDF	13-01-08	BOQRÊ CERÂMICO ESPALTO PEV 10X 10CM	M	209,00	20,89	20,11%	25,70	18,81%	21,14	4.418,04
442	EDF	13-01-10	BOQRÊ DE FIBRO-VINIL - 1,5CM	M	32,00	31,25	20,11%	37,51	18,81%	30,47	975,04
443	EDF	13-02-01	DEMOÇÃO DE ARGAMASSA CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO	M2	400,00	23,83	20,11%	29,37	18,81%	23,90	9.560,00
444	EDF	13-02-02	DEMOÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO	M2	200,00	18,82	20,11%	22,80	18,81%	18,52	3.704,00
445	EDF	13-50-30	DEMOÇÃO DE BOQRÊS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	330,00	1,86	20,11%	2,32	18,81%	1,91	630,30
446	EDF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	817,00	8,10	20,11%	9,92	18,81%	7,89	6.434,83
447	EDF	13-40-01	POLIMENTO DE FISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	800,00	1,51	20,11%	1,82	18,81%	1,49	1.192,00
448	EDF	13-40-71	RESINA DÍOXA PARA FISO GRANULITO	M2	1.800,00	37,70	20,11%	45,28	18,81%	36,76	66.168,00
4.7 PINTURA											
449	EDF	15-01-05	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM PINTURA CORRIDA	M2	444,00	23,85	20,11%	28,64	18,81%	23,23	10.288,00
450	EDF	15-03-00	ESPALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E FOGOS DE SERRALHERIA	M2	515,00	56,99	20,11%	68,45	18,81%	55,57	28.618,55
451	EDF	15-03-10	ESPALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E FOGOS DE SERRALHERIA, SEM EMBOÇO	M2	174,00	31,53	20,11%	38,26	18,81%	30,88	5.365,94
452	EDF	15-10-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	400,00	1,94	20,11%	2,33	18,81%	1,89	756,00
453	EDF	15-10-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FOGOS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	148,00	5,09	20,11%	6,11	18,81%	4,98	737,04
454	EDF	15-10-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FOGOS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	500,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	3.855,00
4.8 COBERTURA											
455	EDF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTALHO COM ARGAMASSA RETIÇÃO, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M2	10,00	24,96	20,11%	29,98	18,81%	24,19	241,90





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 01 – CEU HELIÓPOLIS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	UNIDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	IMP.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	IMP. UNITÁRIO C/ DESCONTO 18,81% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
96	02F	05-03-02	ARGAMASSA INTERMEDIANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHA E MAQUINIS) - TIPO 1 3, ESPESURA 30MM	M2	124,00	112,94	26,12%	135,65	38,81%	110,13	13.636,12
97	02F	05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARCO	M2	495,00	37,89	26,12%	117,67	38,81%	95,45	47.242,15
98	02F	05-03-43	FINISURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA INTERMEDIANTE) - 2 CAMADAS	M2	495,00	15,34	26,12%	16,42	38,81%	14,94	7.402,25
99	02F	05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TIPO 1 3, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	382,00	36,13	26,12%	45,41	38,81%	35,24	13.461,68
100	02F	05-03-43	TELHA TRANSCENDIAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - 6x6 80MM REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - FIBRO EM POLIURETANO E=20MM	M2	495,00	35,10	26,12%	428,91	38,81%	348,23	172.373,85
101	02F	06-01-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GORTERAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRIL COZIDO OU VEDRO	M2	69,00	39,81	26,12%	37,00	38,81%	30,04	2.073,96
102	02F	06-01-14	MANUTENÇÃO DE TELHADO, ABRILHO REZIMA - VÍSSAS 6X320M	M	63,00	65,90	26,12%	74,34	38,81%	60,35	3.740,78
103	02F	15-12-04	CAIXA DE LIGAÇÃO DE INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	5,00	350,00	26,12%	279,06	38,81%	217,20	1.086,05
104	02F	15-01-10	TINTA PVA (LATA) - CONCRETO OU REVEDO SEM FIBRA CORRIDA	M2	131,00	23,00	26,12%	27,68	38,81%	22,41	2.942,80
105	02F	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIORE DE CALHA, SUPR. E BRANDEIS METÁLICOS	M	68,00	9,38	26,12%	11,14	38,81%	8,04	604,72
106	02F	20-03-02	CALHA EM CHANA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	88,00	117,76	26,12%	138,43	38,81%	108,95	9.398,70
107	02F	06-02-06	DUREIRA TRANSCENDIAL EM AÇO GALVANIZADO 6x6 80MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=2 60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	33,00	99,26	26,12%	112,21	38,81%	90,94	3.007,02
4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
108	02F	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.338,30	11,76	26,12%	14,12	38,81%	11,46	15.344,94
109	02F	17-05-33	PPV 23x24 - LOUÇA EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO 30MM COM REFORÇO	M2	30,00	318,75	26,12%	384,05	38,81%	311,84	2.318,42
110	02F	17-06-01	ANÁLISES METÁLICAS - FORNECIMENTO	HOMENS	200,00	6,69	26,12%	13,43	38,81%	8,46	2.015,08
111	02F	17-06-02	ANÁLISES METÁLICAS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	M2	200,00	7,18	26,12%	8,63	38,81%	6,89	1.378,08
SUBTOTAL 4 - ENR2											
684.871,70											
5 ENR1											
5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
112	02F	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTUDO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORAS	M2	109,00	104,39	26,12%	128,38	38,81%	101,78	11.095,11
113	02F	01-02-02	TAPUME DIÁFANO CORRUGADA RESINA 10MM	M2	124,00	94,14	26,12%	113,23	38,81%	91,80	11.383,20
114	02F	01-03-10	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, PAVIA 2 MM	M2	124,00	26,13	26,12%	30,10	38,81%	24,31	2.938,24
5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO											
115	02F	03-00-03	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIERDARTAMENTO	M2	124,00	6,20	26,12%	7,44	38,81%	6,04	746,86
116	02F	03-01-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATE 3CM	M	103,00	27,28	26,12%	32,76	38,81%	26,58	2.738,77
117	02F	03-01-24	LISSAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	124,00	6,33	26,12%	7,60	38,81%	6,17	763,88
118	02F	03-04-10	PASTILHA CLÁSSICA A 90% DE SILICONE	CM3	140,00	99,20	26,12%	119,14	38,81%	95,72	13.408,80
5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
119	02F	09-01-02	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, RONDÁVEL - 25MM (3/4")	M	130,00	25,36	26,12%	29,45	38,81%	23,80	2.895,00
120	02F	09-01-05	CAIXO 2,5CMPO - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	6,88	26,12%	8,86	38,81%	7,03	2.838,00
121	02F	09-01-06	CAIXO 4,0CMPO - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	400,00	6,88	26,12%	8,86	38,81%	7,03	2.838,00
122	02F	09-01-05	PONTO DE LUZ - CONCRETO 3/4"	UN	50,00	280,04	26,12%	330,25	38,81%	276,00	13.800,00
123	02F	09-09-03	LUMINÁRIA CONVENCIONAL DE EMBUTIR COM DEFUSOR TRANSPARENTE DE FÓSFORO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18x30W - COMPLETA	UN	60,00	284,51	26,12%	341,73	38,81%	277,44	16.646,40
124	02F	09-01-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDs - 2W - AUTÔNOMA MÍN. 3H - COMPLETA	UN	40,00	29,93	26,12%	34,80	38,81%	27,96	1.119,40
125	02F	09-01-12	REMOÇÃO DE CÉTRONDOS APARENTES - ATE 2"	M	130,00	11,58	26,12%	13,90	38,81%	11,18	1.453,00
126	02F	09-01-14	REMOÇÃO DE CAIXO EMBUTIDO - ATE 30MM2	M	600,00	7,43	26,12%	9,78	38,81%	7,79	4.680,00
5.4 DNET, VEDO-SANTÁRIAS											
127	02F	10-01-01	TUJO DE PVC RIGIDO SOLÚVEL (Linha Água) - 25MM (3/4")	M	289,00	25,26	26,12%	30,33	38,81%	24,62	7.115,18
128	02F	10-01-02	TUJO DE PVC RIGIDO SOLÚVEL (Linha Água) - 32MM (1")	M	285,00	36,98	26,12%	44,05	38,81%	35,78	10.374,64
129	02F	10-01-04	TUJO DE PVC RIGIDO SOLÚVEL (Linha Água) - 50MM (1 1/2")	M	286,00	51,31	26,12%	61,63	38,81%	50,02	14.304,12
130	02F	10-01-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	9,00	64,13	26,12%	80,02	38,81%	67,48	607,40
131	02F	10-01-01	TUJO DE PVC RIGIDO POMPA E BOLSA (Linha Esgoto) - 40MM (1 1/2")	M	309,00	36,11	26,12%	43,18	38,81%	35,35	8.866,15
132	02F	10-01-01	TUJO DE PVC RIGIDO POMPA E BOLSA (Linha Esgoto) - 50MM (2")	M	309,00	36,41	26,12%	43,33	38,81%	35,42	11.071,78
133	02F	10-01-01	TUJO DE PVC RIGIDO POMPA E BOLSA (Linha Esgoto) - 75MM (3")	M	124,00	50,88	26,12%	61,72	38,81%	51,41	6.378,84
134	02F	10-01-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	11,00	135,84	26,12%	155,15	38,81%	127,30	1.401,08
135	02F	10-01-01	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	9,00	173,04	26,12%	205,83	38,81%	168,73	843,60
136	02F	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACRILICA DE LOUÇA BRANCA	UN	9,00	774,10	26,12%	927,77	38,81%	754,88	6.792,00





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs - CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS - DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - LOTE 01 - CEU HELIÓPOLIS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BSI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 58,85% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
537	ESP	10-13-06	LAVATÓRIO CIVIL DE BRUNTO, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	5,00	367,67	20,11%	411,56	18,81%	336,87	3.225,38
538	ESP	10-14-09	TORNEIRA C/ BUNDA DE BRUNTO - 12 CM - 1/2"	UN	5,00	298,12	20,11%	358,09	18,81%	295,70	2.957,00
539	ESP	10-10-00	DEMOÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC 4"X4" - ATÉ 4"	M	1.480,00	4,89	20,11%	5,87	18,81%	4,76	7.044,00
540	ESP	10-10-08	DEMOÇÃO DE RESISTORES	UN	20,00	4,99	20,11%	5,87	18,81%	4,76	95,20
541	ESP	10-40-15	RETRABA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	16,00	35,23	20,11%	43,51	18,81%	35,32	565,12
5.5 REVESTIMENTOS											
542	ESP	11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	151,00	7,56	20,11%	9,28	18,81%	7,57	1.142,31
543	ESP	11-03-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	53,00	38,65	20,11%	46,78	18,81%	37,99	1.979,95
544	ESP	11-03-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	52,00	28,13	20,11%	33,78	18,81%	27,42	1.435,84
545	ESP	11-03-20	AZULEJOS, JUNTA, ARMAÇÃO DA FRENDA - ASSINTEIS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	129,00	62,42	20,11%	74,67	18,81%	60,86	7.852,94
546	ESP	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M2	103,00	38,85	20,11%	46,78	18,81%	37,99	3.911,33
547	ESP	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	103,00	28,74	20,11%	34,51	18,81%	28,21	2.905,73
548	ESP	11-05-01	DEMOÇÃO DE REVESTIMENTO COMPLEXO DE BRUNTO	M2	129,00	30,83	20,11%	37,82	18,81%	30,25	3.895,43
549	ESP	11-40-01	REPAROS EM TRONCAS E RADIAÇÕES	M	52,00	40,22	20,11%	48,30	18,81%	39,21	2.039,32
550	ESP	11-40-01	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA FOLTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	53,00	53,04	20,11%	63,70	18,81%	51,71	2.740,92
551	ESP	11-40-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	52,00	27,47	20,11%	32,99	18,81%	26,78	1.392,56
552	ESP	12-01-40	PORÃO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	238,00	62,21	20,11%	74,88	18,81%	60,79	14.463,82
553	ESP	12-01-01	DEMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	258,00	5,88	20,11%	7,08	18,81%	5,73	1.478,34
5.6 PISOS											
554	ESP	13-02-01	CIMENTO COMUM, DESAPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	126,00	51,23	20,11%	61,52	18,81%	49,95	6.293,55
555	ESP	13-02-02	PISO COMPLEXO ESPALTOADO (PFC) - ARMADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	464,00	65,91	20,11%	79,58	18,81%	64,20	29.810,24
556	ESP	13-02-07	PISO VITRÍFICO DRENO OU SEMELAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO DA BASE	M2	159,00	134,22	20,11%	161,22	18,81%	130,69	20.687,91
557	ESP	13-03-01	MODELO COMPLEXO ESPALTOADO REV. FOM. À 10CM	M	300,00	21,89	20,11%	26,29	18,81%	21,34	6.399,00
558	ESP	13-03-01	MODELO DE PISO VITRÍFICO - 1,0CM	M	52,00	31,25	20,11%	37,52	18,81%	30,47	1.584,44
559	ESP	13-03-05	DEMOÇÃO DE ARGAMASSA, CEMENTAÇÃO OU BARRAGEM INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO	M2	412,00	33,83	20,11%	40,67	18,81%	32,20	13.266,48
560	ESP	13-03-10	DEMOÇÃO DE PISO VITRÍFICO OU BARRAGEM SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULIZAÇÃO	M2	159,00	19,82	20,11%	23,80	18,81%	19,32	3.073,80
561	ESP	13-03-05	DEMOÇÃO DE REPAROS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ARMAMENTO	M	102,00	2,86	20,11%	3,43	18,81%	2,78	280,34
562	ESP	03-45-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	976,00	8,10	20,11%	9,72	18,81%	7,89	7.704,21
563	ESP	13-40-01	POLIMENTO DE PISO DE GRANULITO OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	973,00	6,91	20,11%	8,29	18,81%	6,73	6.548,57
564	ESP	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANULITE	M2	1.900,00	37,70	20,11%	45,28	18,81%	36,76	69.844,00
5.7 PINTURA											
565	ESP	15-01-13	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.236,00	23,89	20,11%	28,94	18,81%	23,25	28.737,06
566	ESP	15-01-18	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	700,00	56,39	20,11%	67,45	18,81%	54,57	38.194,17
567	ESP	15-02-15	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA, SEM ENFUSAMENTO	M2	150,00	28,52	20,11%	34,26	18,81%	27,81	4.171,50
568	ESP	15-50-03	REPOZICÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXE	M2	1.236,00	3,94	20,11%	4,73	18,81%	3,79	4.694,38
569	ESP	15-50-10	REPOZICÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXE	M2	114,00	8,29	20,11%	9,71	18,81%	7,88	898,32
570	ESP	15-50-10	REPOZICÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXE	M2	345,00	7,91	20,11%	9,50	18,81%	7,71	2.661,45
5.8 COBERTURA											
571	ESP	11-01-07	REPOZICÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBI METÁLICO, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORMA	M3	20,00	304,28	20,11%	365,38	18,81%	296,78	5.935,60
572	ESP	11-01-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARGUERES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	99,00	112,94	20,11%	135,65	18,81%	110,13	10.902,87
573	ESP	11-02-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIESTER COLADA A MÁQUINA	M2	99,00	97,08	20,11%	117,07	18,81%	95,45	9.448,55
574	ESP	11-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BUTIRÓLICA (PARA ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE) - 1 DEMÃO	M2	99,00	13,34	20,11%	16,02	18,81%	13,05	1.289,05
575	ESP	11-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:2, ESPESSURA REBOCO 30MM	M2	99,00	36,15	20,11%	43,41	18,81%	35,14	3.488,78
576	ESP	16-01-43	TELHA TRAPEZOIDAL DURA EM AÇO GALVANIZADO - 14" 0,9MM, REVESTIMENTO E H=40MM - PINTURA 1 FACE - MOLO EM POLIURETANO 1:2:2000	M2	99,00	357,18	20,11%	428,60	18,81%	348,23	34.476,17
577	ESP	16-40-03	REVISÃO, ISOLVAÇÃO, INCLUSIVE TORNADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, INCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRIL COVADO OU VIBRO	M2	462,00	33,81	20,11%	40,60	18,81%	32,64	15.069,80
578	ESP	16-40-16	PROTECTORIO DE TELHADO, PADRÃO PEROLA - VIGAS EM 12CM	M	124,00	61,90	20,11%	74,34	18,81%	60,15	7.458,48
579	ESP	10-12-04	CAMA DE USUÁRIO OU INCRUSTAÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	2,03	233,08	20,11%	279,98	18,81%	227,29	455,58
580	ESP	15-01-00	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	163,00	23,05	20,11%	27,68	18,81%	22,47	3.614,40



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEUs – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS
– DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 01 – CEU HELIÓPOLIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORÇEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO C/ DESCONTO 18,81% (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
381	02P	10-01-03	OLHA EM OMA DE AÇO GALVANIZADO N.21 - DESENVOLVIMENTO 10CM	M	68,00	110,76	20,11%	135,43	18,81%	119,95	7.476,66
382	02P	15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RIFOS E RANÇÕES METÁLICOS	M	68,00	9,28	20,11%	11,14	18,81%	8,04	624,72
383	02P	06-01-06	CURREIA TRANSDOAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,3MM, REVESTIMENTO B, H=40PPL, L=0,60M, COM FENTURA BRANCA 2 FACES	M	31,00	90,29	20,11%	112,01	18,81%	90,94	2.800,02
3.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
384	02P	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M	608,00	11,78	20,11%	14,12	18,81%	11,46	7.000,28
385	02P	17-03-03	REDE D'ÁGUA - 100MM EM LAPIVADO POLIPÉTIMO BRANCO 90/90 COMPENSADO	M	10,00	310,79	20,11%	394,09	18,81%	319,94	3.119,40
386	02P	17-05-01	ARVORES METÁLICOS - FORTIFICAMENTO	M3MÉS	208,00	9,69	20,11%	11,63	18,81%	8,48	1.742,76
387	02P	17-05-02	ARVORES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M	208,00	7,18	20,11%	8,63	18,81%	6,99	1.459,84
SUBTOTAL 3 - ENF											977.943,32
SUBTOTAL A											6.246.923,19
4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											
388	SPORAS	CRU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	202.361,36	20,11%	243.331,87	18,81%	201.305,56	202.365,56
389	SPORAS	CRU-002	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00	101.781,42	20,11%	124.261,06	18,81%	109.008,17	109.008,17
SUBTOTAL 4 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS											314.313,73
SUBTOTAL B											314.313,73
PREÇO TOTAL											6.563.236,92
ELABORADO POR:			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VERIFICADO POR:			DATA BASE:		
DOB - GPC 06/05/13									JANEIRO/2022 (SEM DESONERAÇÃO)		



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA DE CEU'S - LOTE 1**

Id	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Ano 1
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS							
2	PISCINA			R\$ 2.430.550,97				
3	GESTÃO			R\$ 2.045.349,40				
4	CEI		R\$ 500.497,00					
5	EMEI			R\$ 684.571,70				
6	EMEF					R\$ 577.943,32		
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS			R\$ 316.313,73				
8	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO)							
9	MÊS 1		R\$ 752.440,40					
10	MÊS 2			R\$ 1.200.040,46				
11	MÊS 3				R\$ 1.292.591,01			
12	MÊS 4					R\$ 1.292.591,01		
13	MÊS 5						R\$ 1.238.578,05	
14	MÊS 6							R\$ 788.377,99
15	TOTAL							R\$ 6.563.236,92

PLANILHA E CRONOGRAMA - LOTE 01 - MATHESIS ENGENHARIA.pdf

Documento número #060dabe2-9220-4a90-b4f4-3c852627d28b

Hash do documento original (SHA256): 95f73ded17e76b2a48e30af27d1b1498aa5dc22f42ffa48198f80a4b70053216

Assinaturas

 **Walteir Rodrigues de Lacerda**
CPF: 032.069.488-78
Assinou em 02 set 2022 às 10:58:50

Log

- 02 set 2022, 10:58:00 Operador com email comercial@mathesis.eng.br na Conta 339d8d74-26ec-4371-adcd-e96603709c3f criou este documento número 060dabe2-9220-4a90-b4f4-3c852627d28b. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2022 (10:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2022, 10:58:08 Operador com email comercial@mathesis.eng.br na Conta 339d8d74-26ec-4371-adcd-e96603709c3f adicionou à Lista de Assinatura: comercial@mathesis.eng.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walteir Rodrigues de Lacerda e CPF 032.069.488-78.
- 02 set 2022, 10:58:51 Walteir Rodrigues de Lacerda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@mathesis.eng.br. CPF informado: 032.069.488-78. IP: 177.45.232.137. Componente de assinatura versão 1.354.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 set 2022, 10:58:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 060dabe2-9220-4a90-b4f4-3c852627d28b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 060dabe2-9220-4a90-b4f4-3c852627d28b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO OBRAS – SP Obras
Rua XV de Novembro, 165 – 6º andar – Centro Histórico
São Paulo - SP

Ref.: LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022 – PROCESSO Nº 7910.2022/0000170-7
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A N E X O V
CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(LOTE 01)

Prezados Senhores,

A empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rua da Memória nº 89, Vila Assunção – Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.302.648/0001-00, telefone: 11 – 4427-9834, e-mail: comercial@mathesis.eng.br, apresenta a V.Sas. a sua Proposta Comercial relativa à LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação

1. Propomos o DESCONTO de **18,81%** (dezoito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) para a execução do objeto desta licitação.
 - 1.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá de forma linear sobre a totalidade dos preços unitários constantes do orçamento estimado, que integra este instrumento convocatório, constante do Anexo XII do Edital e será estendido aos eventuais termos de aditamento.
2. A base econômica desta proposta comercial é o mês de JANEIRO/2022.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, materiais, equipamentos, transportes de nosso pessoal, de materiais e de equipamentos, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução dos serviços.
4. Os pagamentos serão efetuados conforme condições estipuladas na Minuta do Contrato.



5. Esta proposta tem prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SPOBRAS fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente LICITAÇÃO, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 49.511, de 20/05/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977 de 06/11/2009 (Madeira) e Decreto Municipal nº 52.552/2011(ME/ EPP) e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras, publicado no DOC de 03/07/2018. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicará subsidiariamente a este certame nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 13.303, de 2016.

Santo André, 22 de junho de 2022

MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Walteir Rodrigues de Lacerda - Procurador
RG. 14.501.243-8 – CPF. 032.069.488-78



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO OBRAS – SP Obras
Rua XV de Novembro, 165 – 6º andar – Centro Histórico
São Paulo - SP

Ref.: LICITAÇÃO SPOBRAS nº 001/2022 – PROCESSO Nº 7910.2022/0000170-7
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DOS CEU's – CENTROS EDUCACIONAIS
UNIFICADOS DIVIDIDOS EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES, DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

**DECLARAÇÃO ITEM 11.1.2
(LOTE 01)**

Walteir Rodrigues de Lacerda, portador do RG nº 14.501.243-8 e do CPF nº 032.069.488-78, representante legal da empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.302.648/0001-00, sediada na Rua da Memória, 89 – Vila Assunção – Santo André, tel: 11 – 4427-9834, e-mail: comercial@mathesis.eng.br, DECLARA que será ele o responsável pela Assinatura do Termo de Contrato na hipótese de adjudicação da Licitação.

Santo André, 22 de junho de 2022

MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Walteir Rodrigues de Lacerda - Procurador

RG. 14.501.243-8 – CPF. 032.069.488-78



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35222296100	CNPJ 03.302.648/0001-00	NUMERO DO ARQUIVAMENTO 610.484/21-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/04/2021

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:04:14	COSSO DE CONTROLE 152297519
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C Nº32 DE 11/09/2001 M-ART 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim	
SPN2148794137	
	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA		FORTE Demais
LOGRADOURO RUA DA MEMORIA		NÚMERO 89
COMPLEMENTO	BARRO/DISTRITO VILA ASSUNCAO	CEP 09030110
MUNICÍPIO SANTO ANDRÉ		UF SP
E-MAIL MATHESIS.ENG@UOL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 03302648000100	MIRE - SEDE 35222296100
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOEL DUARTE DE SOUZA - Sócio-Administrador		DARE: R\$ 207,12
DATA ASSINATURA:		DARF: Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SÃO DESCONTADOS - ART. 51, §5º, DECRETO 1.800/96

26/04/2021

Página 1 de 1



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.302.648/0001-00
NIRE 35222296100**

JOEL DUARTE DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil inscrito perante o CREA sob nº 060.172.827-5, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.017.521-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 053.718.408-26, residente e domiciliado à Rua João Leda, 228 – Centro, Santo André/SP – CEP 09040-260;

ROGERIO CAIO FRANCO PALAZZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 25.536.820-3 SSP/SP e CPF/MF sob nº 254.864.618-10, residente e domiciliado à Rua Dona Maria do Carmo, 163 Apto. 92 – Centro, Santo André/SP – CEP 09040-320;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua da Memória, 89 – Vila Assunção, Santo André/SP – CEP 09030-110, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.302.648/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35222296100 em sessão de 06/05/2008 e última alteração contratual registrada sob nº 306.543/20-5 em sessão de 02/09/2020, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que era R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), fica elevado, neste ato, a R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), divididos em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOEL DUARTE DE SOUZA	2.860.000	R\$2.860.000,00	52%
ROGERIO CAIO FRANCO PALAZZI	2.640.000	R\$2.640.000,00	48%
TOTAL	5.500.000	R\$5.500.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - O aumento de capital de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) efetivou-se com a incorporação da importância de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) utilizando-se saldo parcial da conta de Lucros Acumulados da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante da alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:



MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 03.302.648/0001-00
NIRE 35222296100

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO SOCIAL – DURAÇÃO – FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua Sede à Rua da Memória, 89 – Vila Assunção, Santo André/SP – CEP 09030-110.

CLÁUSULA TERCEIRA

Tem a Sociedade, por Objeto Social, as seguintes atividades:

- I. Prestação de serviços de consultoria técnica em Engenharia Civil;
- II. Construção e venda de imóveis;
- III. Edificação;
- IV. Manutenção;
- V. Instalação, conservação e limpeza de imóveis em geral;
- VI. Empreiteira de mão-de-obra;
- VII. Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade poderá abrir filiais, depósitos, sucursais, escritórios, agências e/ou representações, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), divididos em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOEL DUARTE DE SOUZA	2.860.000	R\$2.860.000,00	52%
ROGERIO CAIO FRANCO PALAZZI	2.640.000	R\$2.640.000,00	48%
TOTAL	5.500.000	R\$5.500.000,00	100%



Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do Capital Social integralizado, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de Capital Social são indivisíveis e intransferíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência quanto a terceiros, estranhos ao consórcio societário.

CLÁUSULA OITAVA

Cada uma das quotas de Capital corresponde a um voto simples, respeitada a proporcionalidade de cada sócio.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único – Aos sócios portadores de quotas indivisíveis, respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DOS LUCROS – DA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que procederá o levantamento do Balanço Patrimonial, o de Resultado Econômico, o inventário e demais peças contábeis.

Parágrafo Único – Poderá a Sociedade proceder ao levantamento de Balanço Extra, em qualquer mês do ano calendário e de cujo resultado, se positivo, será incorporada ao Capital Social ou procedida sua distribuição, nas condições estabelecidas na cláusula décima primeira deste capítulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros e/ou prejuízos verificados por ocasião dos Balanços anuais, serão distribuídos e/ou suportados entre os sócios, na proporcionalidade das quotas que possuem na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nenhum lucro será distribuído em balancetes mensais e/ou semestrais, todavia, poderá a Sociedade efetuar adiantamentos aos sócios, por conta de lucros verificados nas referidas peças contábeis, a serem compensados no balanço final.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Sociedade será gerida e administrada pelos sócios **JOEL DUARTE DE SOUZA** e **ROGERIO CAIO FRANCO PALAZZI**, juntos e/ou separadamente, observadas as restrições legais e isentos de caução, ficando investidos, neste ato, de amplo e gerais poderes de administração, assinando pela firma exclusivamente em negócios e operações do Objeto Social, sendo vedado o uso do nome empresarial, em fianças, avais, saques e/ou abonos de favor, como ainda em todos os negócios e operações estranhas aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – Os sócios administradores não poderão alienar e/ou gravar bens imóveis pertencentes à Sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios, executando-se as hipóteses da Cláusula 25ª.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais serão tomadas em reunião, por decisão dos quotistas que representam a maioria do Capital Social, com a faculdade de admitir e excluir sócios, ficando assegurados os sócios excluídos, todos os direitos e haveres existentes na Sociedade, até a data da realização do evento, a serem apurados na forma da Cláusula 15ª.

Parágrafo Terceiro – Os sócios administradores reunir-se-ão dentro dos primeiros 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício, para deliberação do Balanço Patrimonial, o de Resultado Econômico e demais peças contábeis, podendo designar administradores, se for o caso.

Parágrafo Quarto – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela Sociedade, de acordo com os objetivos sociais, ficará a cargo do sócio **JOEL DUARTE DE SOUZA**, o qual encontra-se devidamente habilitado e inscrito no CREA sob nº 060.172.827-5 para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A movimentação de contas bancárias e assinatura dos respectivos cheques, bem como as operações bancárias de empréstimos, avais e outras obrigações da mesma natureza, serão feitas por ambos os sócios, conjuntamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A infração ao disposto na Cláusula 13ª, retro, por qualquer dos sócios, responderá eles, individual, civil, criminal e ilimitadamente, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações e/ou operações praticadas, sem prejuízo das sanções penais que vierem a ser cominadas.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO E FORMA DE LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, salvo se desejarem os sócios remanescentes. Os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido, somente poderão ingressar na Sociedade, desde que portadores das mesmas qualificações técnicas do

extinto e com o mesmo Capital Social que competia ao 'de cujus'. Os demais haveres do extinto, quando houver, serão apurados pelo último Balanço, se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, ou no segundo, por meio de um Balanço Especial, realizado com a assistência dos herdeiros e/ou seus representantes legais, e serão pagos, em qualquer caso, da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) em dinheiro, no ato de assinatura da respectiva alteração contratual;
- b) 80% (oitenta por cento) representados por 24 (vinte e quatro) promissórias de igual valor, emitidas pelos sócios remanescentes, corrigidas monetariamente e acrescidas dos juros legais de 12% (doze por cento) ao ano, vencíveis no último dia de cada mês, contando-se o vencimento da primeira, para 60 (sessenta) dias após a data de alteração contratual correspondente.

Parágrafo Primeiro – Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos sociais, através do inventariante, o qual representará o espólio, até sua conclusão.

Parágrafo Segundo – Não desejando os herdeiros e/ou sucessores do 'de cujus', valerem-se da faculdade de ingresso na Sociedade, o valor de suas quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, dar-se-á por Balanço especialmente levantado, com base em valores reais de Ativo e Passivo, valor dos pontos comerciais e outros créditos porventura existentes e ser-lhes-ão pagos pela forma estabelecida nas letras 'a' e 'b' desta cláusula e capítulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Ocorrida a dissolução, ressalvada a hipótese de ingresso na Sociedade, dos herdeiros do 'de cujus', cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, cuja escolha poderá ser a pessoa de um deles, restringindo-se a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidaria e ilimitadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Indicado o liquidante que não seja administrador da Sociedade, este será investido nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio.

Parágrafo Primeiro – Constituem deveres do liquidante, o disposto no Art. 1.103, incisos I a XI e parágrafo único do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Em ocorrendo a hipótese deste artigo, as obrigações e a responsabilidade do liquidante, regem-se pelos preceitos peculiares aos administradores da Sociedade liquidada, podendo todos os atos previstos no Art. 1.105 e seguintes, do código Civil.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É vedado a qualquer dos sócios, negociar, ceder, transferir e/ou, de qualquer maneira, alienar e/ou gravar quotas de Capital Social a favor de terceiros, estranhos à Sociedade, conforme preceitua a Cláusula 7ª, do Capítulo II, salvo com o consentimento expresso dos demais sócios, os quais caem o direito de preempção na aquisição, em igualdade de condições, na

proporção das quotas de Capital Social que possuem na Sociedade, cuja manifestação dar-se-á dentro de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação escrita da sócia retirante.

Parágrafo Primeiro – O sócio que, a título de quota social, transmitir domínio, posse ou uso, responde pela evicção e pela solvência do devedor, aquele que transferir crédito.

Parágrafo Segundo – A demissão de qualquer dos sócios, somente será acatada, mediante aviso de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É vedado, na Sociedade, o emprego, a admissão, o estágio ou qualquer outra forma de contratação de pessoas descendentes, ascendentes e /ou colaterais, sem anuência prévia e por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Para suas despesas particulares e a título de Pró-labore, terá direito a uma retirada mensal, apenas o sócio que efetivamente exercer suas funções administrativas na Sociedade. O valor do 'quantum' mensal, porém, será estipulado de comum acordo entre eles, no mês de Janeiro de cada ano, ou em qualquer outro, cujas importâncias serão consideradas encargos da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os valores considerados mensalmente como Pró-labore, mencionados nesta Cláusula, será limitada ao máximo permitido pela Lei que regula este dispositivo. Havendo afastamento de qualquer dos sócios, por motivo de força maior e/ou divergência social, o pagamento do Pró-labore será suspenso, até o retorno efetivo, em atividade e/ou após sanada a divergência do sócio afastado.

Parágrafo Segundo – Não haverá também o pagamento de Pró-labore, nas hipóteses de insuficiência dos recursos financeiros e na de resultados das atividades sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

A Sociedade será representada ativa e/ou passivamente, por ambos os sócios, individual e/ou conjuntamente, em juízo ou fora dele salvo na hipótese da Cláusula 25ª.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Quando qualquer dos sócios desejarem se retirar da Sociedade, deverá comunicar sua decisão por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com proposta devidamente circunstanciada.

Parágrafo Primeiro – Os créditos do sócio demissionário serão apurados em Balanço Especial, no ano em que se verificar a renúncia, e resgatáveis, se outra não for a fórmula estabelecida para o ato, observando o disposto na Cláusula 16ª, do Capítulo V.

Parágrafo Segundo – Em ocorrendo a hipótese do parágrafo precedente, os débitos existentes na conta do sócio demissionário, sejam eles da natureza que for, serão compensados no acerto final de contas, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Na ocorrência de separação judicial de qualquer dos sócios e caso os solteiros venham contrair núpcias, as quotas do Capital Social e os bens particulares que possuem na

Sociedade, assim como os bens e direitos a ele pertencentes, serão considerados incomunicáveis com os do separando, para todos os efeitos legais, vedando-se assim, quaisquer reivindicações de terceiros, estranhos à Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

A nomeação de procuradores e/ou agentes para fins de representações nas repartições públicas, será feita por qualquer um dos sócios administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As dívidas oriundas do presente contrato e, também, os casos omissos, serão resolvidos pelas disposições do Código Civil Brasileiro, e demais disposições legais, no que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Em quaisquer ações fundamentadas neste contrato, é competente o foro da sede, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes, sobrepondo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e sendo qual for o domicílio das partes contratantes.

CAPÍTULO VII

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (Art. 1.001 - § 1º - CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só feito.

Santo André, 16 de Abril de 2021.

Joel Duarte de Souza

Rogério Caio Franco Palazzi



Certifico o registro sob o nº 61048821-7 em 26/04/2021 da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - NIRE nº 35222296190, protocolado sob o nº SPN2148784137. Autenticação: valide a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 152297519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Confissão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespinter.sp.gov.br/.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/04/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Alteração de Capital e QSA: Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA).pdf			
ROGERIO CAIO FRANCO PALAZZI	25486461810	26/04/21 15:10	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF-1.7
JOEL DUARTE DE SOUZA	05371840626	26/04/21 16:06	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2148784137



Certifico o registro sob o nº 410.484/21-7 em 26/04/2021 da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE nº 3522296106, protocolado sob o nº SPN2148784137. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.juca.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta obra foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2021 por GISELA SIMEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 152297519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2148784137** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2021.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo nº SPN2148784137.

26/04/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 610.484/21-7 em 26/04/2021 da empresa **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA**, NIRE nº 35272296100, protocolado sob o nº **SPN2148784137**.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 152297519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inscrito Text quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 15:58:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA ou no Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site:

*Código de Autenticação Digital: 118282411208769749987-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento GJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b9405712d69e66c050be4bb323d1eb1264576d5270e04e77778e0d8f4953ad156270488d72d9e5ace751e16ad671518b9b505e7aa7169edcf19040276ea7661f9eb34bc0d3c3247df



Presidência República
Casa Civil
Ministério Público nº 1.200.7

ICP
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

0000-1

6804035

[Handwritten Signature]

CARTERA DE IDENTIDADE

www.sp.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.503.243-6 2 Via DATA DE EMISSÃO: 21/05/2019

WALTER RODRIGUES DE LACERDA

MARIDO DE LACERDA

EDITH RODRIGUES DE LACERDA

INSCRIÇÃO Nº: 38/83/1962

SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CC V B 75 PL 5267/INP1408

0332069-488/75 10855-406875

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

LIB Nº 7.116 DE 20/06/00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 118281182290935180580-1; Data: 11/02/2020 09:38:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A71921-1-0577

Confira os dados do ato em: <http://reledigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

R. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa-PB
Tel. (51) 3244-0404 / Fax. (51) 3244-0401
Ftp: www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei nº 910

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital® ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba a Conselheira Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos normativos e registros, 899/14, 0802 Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (inventário: Selo Digital ABC12345-789Z), e dessa forma, toda autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada nas suas páginas quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <http://www.tregedonara.pb.gov.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento foi feita de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LIMITADA tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LIMITADA e reconhecida, física e jurídica, pela idoneidade do documento consentido a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2021 às 18:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, dando também o documento eletrônico autenticado ostentando o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, podendo ser solicitado diretamente a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.tregedonara.pb.gov.br/selo-digital e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1459148

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2021 às 18:31 (hora local)

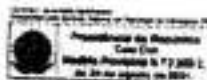
Código de Autenticação Digital: 11029110220035190500-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.166/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000001d734d540570a66a9d05ba7e1f8a8f6d0101aa006ad0e0217e00490c11cd9a440207e1b607051a0040270e756170e704c00c32047db896644b70600a06445651402e10b0





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA** de NIRE 35222296100, protocolizado sob o número **SPN2148784137** em 26/04/2021, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **610484217**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/04/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guarára, 1394 | CEP 05033-090 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 610484217 em 26/04/2021 da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, NIRE nº 35222296100, protocolado sob o nº SPN2148784137. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do registro. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta obra foi autenticada digitalmente e assinada em 2021/04/26 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 152297519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.




MATHESIS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PROCURAÇÃO

A empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda., com sede na Rua da Memória, 89, CNPJ nº 03.302.648/0001-00, representada pelo Sr. Joel Duarte de Souza, cédula de identidade nº 13.017.521 SSP/SP e CPF/MF nº 053.718.408-26, nomeia o **Sr. Walteir Rodrigues de Lacerda** portador da cédula de identidade nº 14.501.243-8, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 032.069.488-78, e **Thais do Livramento** portadora da cédula de identidade nº 42.188.108-2, órgão expedidor SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 345.148.078-69, e a quem confere amplos poderes para representar a Outorgante perante as empresas, autarquias, entidades e demais órgãos da administração pública, assim como as do setor privado, nas vistorias nos locais de execução dos serviços, documentações diversas, vistas em processos, nos processos de licitações, independente da modalidade, podendo para tanto, assinar atas, documentos cadastrais, credenciais, correspondência comercial, assinar propostas comerciais, contratos, oferecer lances em pregões e tudo o mais necessário ao cabal cumprimento deste instrumento, inclusive o de abrir mão do direito de interpor recursos nos casos em que os processos licitatórios assim o exigirem, inclusive em procedimentos denominados pregão eletrônico perante a Administração Pública do Estado de São Paulo, com poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no certame

Tendo este documento validade até 31/12/2022, a contar de sua emissão

Santo André 12 de novembro de 2020



JOEL DUARTE DE SOUZA
CPF nº 053.718.408-26



DocuSign Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.418 de 2006 e a Lei Federal nº 10.520 de 2002. O documento foi assinado digitalmente por JOEL DUARTE DE SOUZA em 12/11/2020 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por WALTER RODRIGUES DE LACERDA em 12/11/2020 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por THAIS DO LIVRAMENTO em 12/11/2020 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por JOEL DUARTE DE SOUZA em 12/11/2020 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por WALTER RODRIGUES DE LACERDA em 12/11/2020 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por THAIS DO LIVRAMENTO em 12/11/2020 às 14:05:11. O documento foi assinado digitalmente por JOEL DUARTE DE SOUZA em 12/11/2020 às 14:05:11.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 15:58:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> o informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site

*Código de Autenticação Digital: 118282411208769749987-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005bf1d734f294f057f2d69f6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77778e0d8f4953ad156276488d72d9e5ace751e16ad971518b9b595e7ea7f69cdcf19040276ea7561f9eb34bc0d3c32447df



Presidência da República
Casa Civil
Município de Brasília, DF 70001

ICP
Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1989
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 (Serra dos Estados 58020-00) João Pessoa/PB
Tel: (81) 3246-3404 / Fax: (81) 3246-5461
http://www.azavedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Sá (Sr. Cavalari) Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com anuidade de autenticar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em campo (Assinatura Digital) ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados nos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba à Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CGJPD nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais assim: cada Documento Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: 58012028-97002) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://tribunagedonapib.pb.br/ato-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LIMITADA em posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de responsabilidade MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LIMITADA a responsabilidade, fidedigna e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em 11/02/2021 11:18:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 5º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com anexo, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, posto por assinatura eletrônica a empresa MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LIMITADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.azavedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1459147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/02/2021 08:38:31 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 11828118220035100100-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2.290/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

D. referido a verdade dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73469405770309bdc070a7e1f8e6e82f113eadcfac028013e8f8e9c1c09a442628b0d70d31a0040278e9756179e034bc00c3247d8896644b78890a8644561482e10b9

